PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

OFÍCIO Nº 321 /2019

03

Piumhi/MG, 12 de Novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 52/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

AO DEPARTAMENTO COMPETENTE
13/11/2019

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
13 / 11 / 2019
8:55 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

04

MENSAGEM Nº /2019

Piumhi/MG, 12 de Novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder a desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra e dá outras providências.

O Projeto em tela contempla a doação de um imóvel urbano em favor da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra para construção de um templo com o fim de fundar e manter estabelecimento cultural e assistencial de cunho filantrópico, sem fins econômicos e a propagação da fé cristã na Comunidade.

A Administração Municipal acredita que as atividades culturais e assistenciais de cunho filantrópico, sem fins econômicos proporcionam para comunidade qualidade de vida, além do seu poder de afastar pessoas das drogas lícitas e ilícitas.

A doação em questão irá contemplar os moradores do bairro e bairros circunvizinhos.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
13/11/2019
8:55 Hs
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

05

PROJETO DE LEI Nº 59 /2019

PROTOCOLIZADO EM 13 / 11 / 2019 às 8:55 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra e dá outras providências

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação de um **UM TERRENO URBANO**, com área de 633,43m², propriedade do Município à Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa, com fins não econômicos, tendo por finalidade pregar o evangelho de Cristo e ensinar nosso Senhor Jesus a Palavra de Deus, estimular a comunhão e a fraternidade entre seus membros, congregados e demais igrejas, criar programas de assistência social e de educação, criar programas de confraternização, incluindo beneficentes, e distribuir literatura cristã pertinente e matérias afins, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 26.823.482/0001-73 com sede nesta cidade de Piumhi-MG.

Art. 2º - O imóvel constante no artigo anterior é constituído de UM TERRENO URBANO, com área de 633,43m², tendo 16,23 metros de frente, 26,91 metros nos fundos, por 29,90 metros do lado direito e 27,28 metros do lado esquerdo, situado na Rua Julliu's Bill, esquina com a Rua A, ÁREA INSTITUCIONAL, LOTEAMENTO AFONSO RODRIGUES, BAIRRO LAGOA DE TRÁS, nesta cidade e comarca de PIUMHI-MG, matrícula n. 36.143, livro nº 2-RT; atualmente de propriedade do Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332; está livre e desembaraçado de cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade.

Parágrafo único. Fica autorizada a desafetação da área descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 3º - O valor total da doação é de R$ 158.357,50 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Imóvel, nos termos da Portaria 77/2019.

06

Art. 4º - A área doada deverá ser utilizada pela donatária exclusivamente, para a construção de um imóvel, com o objeto de construção de um templo para fundar e manter estabelecimento cultural e assistencial de cunho filantrópico, sem fins econômicos e a propagação da fé cristã, ficando assim desafetada para fins desta Lei.

Art. 5º - A donatária deverá cumprir o disposto no artigo anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sendo que o projeto básico deverá ser previamente aprovado pelo doador e demais órgãos competentes, se for o caso.

Art. 6º - Os encargos de que tratam os artigos 4º e 5º desta Lei, são resolutivos, revertendo automaticamente a área doada ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a regra constante do art. 4º, desta Lei;

II - cessarem as razões que justificaram a doação; ou

III - ao imóvel com suas construções ou não, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da finalidade prevista.

Art. 7º - Fica vedado à donatária alienar ou gravar com direitos reais o imóvel recebido em doação.

Art. 8º - Todas as despesas decorrentes da execução constante no artigo 4º desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de Novembro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

07

PORTARIA Nº 77 /2019

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER DOADO À IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RESTAURA NOSSA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1°- Fica nomeada uma **Comissão Municipal de Avaliação**, integrada pelos servidores, **Iguará de Melo Junior**, **Marísia dos Reis Leite** e **Edson Pereira da Silva**, para sob a presidência do último, proceder à avaliação de um bem imóvel para fins de **doação à Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra.**

Art. 2º- A Comissão de Avaliação deverá sem qualquer ônus a Municipalidade, proceder à avaliação de **UM TERRENO URBANO**, com área de 633,43m², tendo 16,23 metros de frente, 26,91 metros nos fundos, por 29,90 metros do lado direito e 27,28 metros do lado esquerdo, situado na Rua Julliu's Bill, esquina com a Rua A, ÁREA INSTITUCIONAL, LOTEAMENTO AFONSO RODRIGUES, BAIRRO LAGOA DE TRÁS, nesta cidade e comarca de PIUMHI-MG, matrícula n. 36.143, livro nº 2-RT, por força desta Portaria, deverá expedir Laudo de Avaliação do referido bem.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 06 de Novembro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

07v.

Certificamos para os devidos fins de direito que o disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que promulgou a(o) Portaria nº 77/2019 no quadro de avisos do Município.

Piumhí, 06 / 11 / 2019

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Comissão de Avaliadores: Edson Pereira da Silva – CPF: 143.763.006-59
Iguará de Melo Júnior – CPF: 446.195.026-34
Marísia dos Reis Leite – CPF: 276.739.016-68

08

Solicitante: Adeberto José de Melo (Pessoa do Direito Público)

Assunto: Avaliação imobiliária (lote)

De acordo com a solicitação da pessoa acima descrita, apresentamos a conclusão quanto ao valor de comercialização dos imóveis solicitados:

1- Imóvel pertencente ao Município de Piumhi
Um terreno urbano, com área de 633,43m², tendo 16,23m de frente, 26,91m nos fundos, 29,90m do lado direito e 27,28m do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua Julliu's Bill, nos fundos com Prefeitura Municipal de Piumhi, do lado direito com Neilson Soares Lopes Filho e do lado esquerdo com a Rua A, imóvel este denominado Área Institucional, Loteamento Afonso Rodrigues, no bairro Lagoa de Trás, nesta cidade comarca de Piumhi, matrícula nº 36143.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Aspectos Físicos Gerais
Ocupação: Média
Nível Sócio Econômico: Médio
Bairro: Desenvolvido
Uso Predominante: Residencial
Meio Ambiente: Agradável

Infra-Estrutura Urbana
Iluminação: Existente
Energia Elétrica: Existente
Telefone: Existente
Água: Potável
Escoamento pluvial: Existente
Esgoto Sanitário: Existente
Coleta de Lixo: Existente
Sistema Viário: Existente, destacando-se a proximidade da Rua Juca Goulart e Rua Uberlândia

Serviços Comunitários
Comércio: Estabelecimentos comerciais dos principais ramos são encontrados na Rua Severo Veloso e em outras vias próximas, destaques para padarias, supermercados, farmácia, açougue, mercado de horti fruti granjeiro, posto de combustível
Recreação: A região é bem servida de recreação, ginásio poliesportivo, academia ao ar livre, campo de futebol e quadra de patins
Ensino e Cultura: Existente com estabelecimento de 1º grau, curso técnico e faculdade
Rede Bancária: Existente

Metodologia de avaliação

Método comparativo direto

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes: são selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

Conclusão

Considerando o método comparativo direto, estes avaliadores solicitados pela Portaria nº 077/2019, avalia os imóveis com os seguintes valores abaixo descritos:

Terreno matrícula nº 36143

Área 633,43m² x R$250,00 p/m² = R$158.357,50

TOTAL: R$158.357,50

Conclusão Total da Avaliação R$158.357,50 (cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)

Piumhi, 11 de novembro de 2019

Edson Pereira da Silva
CPF: 143.763.006-59

Iguará de Melo Júnior
CPF: 446.195.026-34

Marísia dos Reis Leite
CPF: 276.739.016-68

136-343

10

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 047

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL — Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA — Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:criplumhi@hotmail.com

MATRÍCULA 36.143 — 15/12/2015 — DATA	LIVRO Nº 2 - RT REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **633,43m²**, tendo 16,23 metros de frente, 26,91 metros nos fundos, por 29,90 metros do lado direito e 27,28 metros do lado esquerdo, situado na Rua Julliu's Bill, esquina com a Rua A, **ÁREA INSTITUCIONAL**, **LOTEAMENTO AFONSO RODRIGUES**, **BAIRRO LAGOA DE TRÁS**, nesta cidade e Comarca de **PIUMHI-MG**, confrontando pela frente com a Rua Julliu's Bill, nos fundos com Prefeitura Municipal de Piumhi, do lado direito com Neilson Soares Lopes Filho e do lado esquerdo com a Rua A; havido conforme registro nº 10 da matrícula nº 24.642, fls.099, L.2-QE. O imóvel foi loteado de acordo com a planta e o memorial descritivo, Decreto Municipal nº 3.538/2015 de 21/09/2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Piumhi-MG - Wilson Marega Craide, aprovando o referido loteamento, e ainda, nos termos do requerimento nº 1.428, datado de 28/09/2015, documentos arquivados nesta serventia, em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 115.872. **PROPRIETÁRIA: APARECIDA DE CASTRO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 904.241.266-87, RG MG.11.679.133.SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Juca Goulart, 894, nesta cidade. Dou fé. Emol. R$15,40. Recompe. R$0,92. TFJ. R$5,13. Func. Josiane. Oficial.

Av.1/36.143. Data: 15/12/2015. Protocolo nº 115.872. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, **a área objeto desta matrícula, destinada à área institucional**, do Loteamento Afonso Rodrigues, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, CPF nº 273.602.376-53. Dou fé. Emol. R$12,25. Recivil. R$0,73. TFJ. R$4,08. Func. Josiane. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

REGISTRO DE IMÓVEIS · PIUMHI · MG

10V.

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA
Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067

e-mail: cripiumhi@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 36143 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 04 de novembro de 2019.

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

- OFICIAL -

Pedido de Certidão nº: 74.974

Emol: R$ 17,77 - Recivil: R$ 1,07 - TFJ: R$ 6,65 - ISS: R$ 0,89 - Valor Total: R$ 26,38

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis
Piumhi- MG
Selo Eletrônico nº DBE60332
Cód. Seg. 2118-7442-2972-5869

Quantidade de Atos Praticados 1
Emol. R$ 18,84 - TFJ R$ 6,65 - Valor Final R$25,49
Consulte a validade deste Selo no site
https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Marcio da Silveira Cassini - OFICIAL
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA
Cecilia Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49
PIUMHI - MG

Conferido.
Data: 04 NOV. 2019
REG. DE IMÓVEIS

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL
RESTAURA NOSSA TERRA

cnpj 26.823.482/0001-73

Fundada em vinte e oito de novembro de 2015 pela Pastora Lourdes Joaquina

E mail: restauranossaterra@hotmail.com

Rua: lenir Soares 321 Cep:37925000 fone: (37) 999026476

PROJETOS REALIZADOS

Nós da Igreja Pentecostal Restaura Nossa Terra juntamente com a pastora Lourdes Joaquina de Oliveira visamos o cuidado e atenção com indivíduo e a sociedade num todo, em uma missão de Direcionar ensinar a valorização do indivíduo e propagar o Reino de Deus, onde todos são parte Importante na sociedade.

Realizando alguns trabalhos sociais nesta cidade, com intuito de alcançar as pessoas necessitadas Desta visão, promovendo trabalhos com a família, mulheres, criança e adolescente nesta cidade Mostrando o real valor de cada indivíduo na sociedade, aqui segue alguns de nossos trabalhos.

PALESTRAS PARA JOVENS E ADOLECENTES DA NOSSA CIDADE

12







PALESTRAS PARA FAMÍLIA









ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PORTADORES DE CANCER DE PIUMHI E REGIÃO "ARILDO GONÇALVES" AMPARO

14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE: Fabiana Faria Costa Jacinto, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade R.G. nº MG 12751173 e CPF/MF nº 048.241.336-02, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto s/n, bairro Bela Vista, CEP 37.925-000, Piumhi- MG;

VOLUNTÁRIO: Lourdes Joaquina De Amorim, brasileira, casada, Ministra do Evangelho, portadora da cédula de identidade R.G. nº MG-9.104.585 e CPF/MF nº 057.992.596-02, residente e domiciliada na Rua Grijalva Soares Terra, 204 apto 101, Centro, CEP 37.925-000, Piumhi – MG.

As partes acima descritas, acordam entre si, com o presente Contrato de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO deste presente instrumento é a prestação, pelo VOLUNTÁRIO, de serviços de atendimentos em psicologia.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª. O VOLUNTÁRIO prestará ao CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1º do presente contrato com atendimentos de 15/15 dias, durante 3 horas e meia por dia ou a critério do voluntário.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE fica obrigado a fornecer todas as condições e meios para que o VOLUNTÁRIO desenvolva suas atividades.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE é responsável em avisar ao VOLUNTÁRIO de sua dispensa.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª. A prestação dos serviços pelo VOLUNTÁRIO será gratuita, sendo espontânea sua prestação.

DA RESCISÃO

15

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer parte, não acarretando qualquer ônus para ambos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. Por ter natureza voluntária, a prestação dos serviços desconfiguram-se da relação trabalhista e previdenciária.

Cláusula 8ª. Terá seus efeitos o presente instrumento, a partir da data de assinatura.

DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da comarca de Piumhi/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Piumhi, 19 de setembro de 2019

Fabiana Faria Costa Jacinto (Presidente da Instituição)

Lourdes Joaquina De Amorim (Voluntário)

Alice Lopes De Oliveira

(Testemunha)

Ana Elodia Rocha RG: M6232008

(Testemunha)

EM BRANCO

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3055 AV: 1
Data: 13/12/2016 Livro: 19A Fls: 207 Protocolo: 15279

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PIUMHI - MG

16

Ata de fundação aprovação de Estatuto, eleição e posse da diretoria e do Conselho fiscal da Igreja Evangelica Pentecostal Restaura nossa terra.

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2016, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores na rua Soares Soares nº 321 bairro Novo tempo nesta Cidade de Piumhi MG. Com a finalidade de fundar uma Instituição (sem fins lucrativos) para propagar o Evangelho e obras assistenciais, que se denomina Igreja Evangelica Pentecostal Restaura nossa terra.

Iniciada a reunião foi escolhida para presidi-la a Sra Lourdes Joaquina de Oliveira (Pra. Joaquina Oliveira.) portadora da identidade: RG M. 9.104.585
CPF: 057.992.596-02.

Para Secretaria, foi indicada a Sra.
Neli Aparecida Batista Souza
CPF: 086.040.806-00 NELI APARECIDA BATISTA SOUZA
RG MG 15.685.498
Rua: AV. Doutor Osvaldo Soares Machado nº: 624
Profissão do Lar.

A seguir a Sra Presidente solicitou a Sra Secretária que procedesse a leitura do projeto de Estatuto artigo por artigo concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvido os presentes, o Estatuto foi então aprovado por unanimidade.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para compporem os cargos diretores, procedeu-se a eleição e posse da Diretoria e do Conselho fiscal, que terão Mandato de três anos, com duração até Setembro 2019

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
Irany Maria de Oliveira - Escrevente

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3055 AV: 1
Data: 13/12/2016 Livro: 19A Fls: 208 Protocolo: 15279

17

e que ficaram assim constituídos:
Presidente: Pra: Joaquina de Oliveira Alverenga
RG: M-9.104.585/CPF: 057.992.596-02
Ministra do Evangelho - Casada.
R: Senir Soares nº 381 - B: Nova Esperança.

Vice Presidente:
Pierre Luiz de Oliveira

Primeira Secretária: Neli Aparecida Costa Braga
Casada.
CPF: 086.040 806-00 Neli Aparecida Costa Braga
RG MG 15685.498
Rua: AV. Doutor Osvaldo Soares Machado nº 624
Profissão: do Lar B: Nova Esperança

Segunda secretária: Viviane Maria Rodrigues
RG MG-13.610.584/ Viviane Maria Rodrigues
CPF: 065428546-22
Rua: José Pinto da Costa nº 967 - B: Morada do Sol
Profissão: Costureira - Casada

Primeiro tesoureiro: Thiago Maura Soares
RG: 4.808408
CPF: 492.981 515-00
Rua: Agnaldina Guimarães nº 91 / Bairro Linda Vista
Profissão Vendedor - Casado

Segundo tesoureiro: Francisco de Souza
RG MG-16.006.770 Francisco de Souza
CPF: 025.597.156-78
Rua: AV. Doutor Osvaldo Soares Machado nº 624
Profissão Evangelista - Casado B: Nova Esperança

CARTÓRIO ALVARENGA
BEL. WELLERSON PEREZ ALVARENGA
1º TABELIÃO
THAÍS MAURA DE PAULA ALVARENGA
SUBSTITUTA
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
PIUMHI, 17 NOV 2016

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
Irany Maria de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3055 AV: 1
Data: 13/12/2016 Livro: 19A Fls: 209 Protocolo: 15279

3

O Conselho Fiscal ficou assim constituído:
Luís Cristina Costa - Casada - Luís Cristina Costa
CPF: 076 936066 10
RG: MG 14579022 SSP MG
Rua: Moisés Martins Segundo nº 122
Bairro: Fátima Tama - Vendedora

Mariana Aparecida de Oliveira Castro Casada
CPF: 114.269.956-01
RG: 17.794.996 Mariana Aparecida de Oliveira Castro
Rua. Eugênio Gonçalves Tavares nº 55
B: Novo Tempo
Profissão: Auxiliar Contabil.

Marcelina Brigida Xavier
RG: MG 110775 44 Marcelina Brigida Xavier
CPF: 039.017.386-06
Rua - Benedito Ferreira de Carvalho nº 66
B: Nova Esperança
Profissão: Cabeleireira - Casada

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião e eu Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.
Piumhi 10 Setembro de 2016

Nomes, assinaturas dos presentes:
Cristina Aparecida Alves
RG: MG 12.538.521
CPF: 080.879.416-75
Rua. Bonifácio Guimarães nº 91
Bairro: Belas Vistas

18

Cartório Alvarenga

Ha registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.
Irany Maria de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3055 AV: 1
Data: 13/12/2016 Livro: 19A Fls: 210 Protocolo: 15279

Profissão: Lavradeira - Casada

Elisangela Costa Silva Elisangela Costa Silva
RG: MG - 20.450.216
CPF: 07.473.616-02
Rua Antida Almada Alvim nº 395
Bairro: Nova Esperança
Profissão: Faxineira - Solteira

Elisangela Gonçalves Fagundes Elisangela Gonçalves Fagundes
R.G: MG-PB-439.330
CPF: 092.911.196-60
Rua Antida Almada Alvim nº 379
Bairro: Nova Esperança
Profissão: Doméstica - Casada

Maria Aparecida Batista Silva Maria Aparecida Batista
RG: MG 19.132.141
CPF: 110.341.206-76
Rua Benedito de Ferreira Carvalho nº 59
Bairro: Nova Esperança
Profissão: Doméstica - Casada

Em tempo: Qualificação do Vice Presidente
Pierre Luiz de Oliveira
RG: MG 15.886.306
CPF: 082.834.026-29
Rua AV. Geraldo Tadeu de Oliveira Nº Ap 202 Nº 60
Bairro: Vila Vieja Loteamento Aprovado
Profissão: Técnico Agrícola - Casado

CARTÓRIO ALVARENGA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ÂNGELA APARECIDA
ESCREVENTE
PIUMHI
Cabo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COD 73555

CARTÓRIO ALVARENGA
BEL. WELLERSON PEREZ ALVARENGA
1º TABELIÃO
THAIS MAURA DE PAULA ALVARENGA
SUBSTITUTA
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
PIUMHI 14 NOV 2016

Fls registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé. Piumhi, 06 de novembro de 2019.

Irany Maria de Oliveira Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas - Piumhi - MG
SELO DE CONSULTA: CHQ86324
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 89678087135200099
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Lorena Honorata de Oliveira - Escrevente
Emol: R$22,81 - TFJ: R$7,46 - Valor final: R$30,27 - ISS: 1,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.823.482/0001-73 MATR.Z		13/12/2016

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL RESTAURA NOSSA TERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LENIR SOARES	321	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.925-000	NOVO TEMPO	PIUMHI	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(37) 9902-6476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2017** às **13:53:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/08/2017

ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO PARA IGREJAS DECLRAÇÃO DE FÉ.

21

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL

RESTAURA NOSSA TERRA

"É ele que perdoa todas as tuas iniquidades e sara todas as tuas enfermidades". Salmos 103:3

Pra. Joaquina de Oliveira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PIUMHI MG

ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO PARA IGREJAS DECLRAÇÃO DE FÉ. 22

Da Denominação, Duração, Sede, Finalidades, Manutenção, Departamentos e Vinculação.

Art. 1º- A Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, fundada aos vinte e oito de Novembro de 2015, doravante designada neste Estatuto simplesmente "Igreja", é uma organização religiosa, com fins não econômicos, com tempo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto, pelo Regimento Interno, pelas deliberações de Assembléia, pela Declaração de Fé e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º- A Igreja terá sua sede e foro na Rua Lenir Soares, Nº 321, na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e poderá manter congregações e trabalhos de missões em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º- A Igreja terá por finalidade:

I- Pregar o evangelho de Cristo e ensinar nosso Senhor Jesus a Palavra de Deus,

II- Estimular a comunhão e a fraternidade entre seus membros, congregados e demais igrejas,

III- Criar programas de assistência social e de educação,

IV- Criar programas de confraternização, incluindo beneficentes, e

V- Distribuir literatura cristã pertinente e materiais afins.

Parágrafo único. Para a pregação e ensino da Palavra de Deus, a Igreja seguirá a linha doutrinária da Convenção das Igrejas Restaura Nossa Terra Independentes (IRNT), exposta na "Declaração de Fé" e anexada a este Estatuto.

Art. 4º- Deveres da Igreja para com os membros:

Parágrafo 1º. Reconhecemos que é dever da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, instruir seus membros e capacitá-los em suas igrejas locais para o trabalho social e evangelizador; e, com o propósito de servir uns aos outros e todos servirem a sociedade. Colocando-nos em defesa da vida, da liberdade, do bem comum; com o propósito primordial dessa missão é a propagação do Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo 2º. Para a consecução de suas finalidades, a igreja organizará departamentos conforme suas necessidades.

Parágrafo 3º. A Igreja manterá vínculos de fraternidade e cooperação missionária com a Convenção das Igrejas Restaura Nossa Terra Independentes (IRNT), e com a Convenção Independentes no Estado de MG.

Parágrafo 4º. A Assembléia Geral terá o poder soberano, nos limites da Igreja, e sua última instância para as decisões eclesiásticas e administrativas, e se reunirá de três em três ano para eleger a Diretoria.

Art. 5º- Compete privativamente à Assembléia Geral:

I- eleger e empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Departamentos;
II- apreciar e aprovar os relatórios da Diretoria;
III- apreciar e aprovar os relatórios da Tesouraria;
IV- admitir o Pastor-Titular;
V- demitir o Pastor-Titular;
VI- destituir administradores;

ADVOGADO
OAB/MG 34428

VII- adquirir bens móveis e imóveis;
VIII- alienar ou onerar bens móveis, imóveis semoventes;
IX- reformar o Estatuto;
X- admitir membros;
XI- excluir membros;
XII- extinguir a Igreja, e
XIII- eleger os dirigentes de Congregações.

Parágrafo 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos V, VI, VIII, IX, XI e XII será exigido o voto concorde de dois terços dos membros, com direito a voto, presente à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com no mínimo sete dias com antecedência; não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros com direito a voto, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, e aprovação da (o) Presidente.

Parágrafo 3º. Para as deliberações a que se referem os incisos VII e VIII, a Assembléia poderá fixar anualmente limites para a Diretoria transacionar os bens em nome da Igreja.

Parágrafo 4º. Qualquer Assembléia Geral, sem exigência de quorum qualificado, instalar-se-á em primeira convocação, com um terço dos membros com direito a voto, ou com qualquer número nas convocações seguintes.

Parágrafo 5º. As deliberações serão tomadas pelo sistema de aclamação, caso em que a Assembléia não exija outro sistema, e pela maioria simples de voto. Havendo empate, (o) a Presidente poderá fazer o uso do "voto de minerva."

Parágrafo 6º. A Presidente e Fundadora Pastora Joaquina de Oliveira é quem elegerá seu corpo Administrativo sendo: Vice-Presidente e (o) 1º Tesoureira e 2º Tesoureira; (o)1º Secretária e 2º Secretária. Sendo que: tendo seu mandato irrevogável e ou enquanto viver, em suas plenas Faculdades Mentais Presidirá, por morte prematura o Vice-Presidente assumirá, sendo ele aprovado pelo restante do corpo Administrativo por maioria de votos.

Dos Membros: Direitos, Deveres, Admissão, Demissão e Exclusão:

Art. 7º- Compromisso dos membros:

Parágrafo1º. A Igreja terá número ilimitado de membros, admitidos em Assembléia Geral, sem distinção de sexo, raça ou condição social.

Parágrafo2º. A Igreja terá duas categorias de membros:

I- Efetivos, os maiores de 18 anos, os emancipados e os relativamente incapazes conforme a lei (idade entre 16 e 18 anos); e

II- Agregados, os menores de 16 anos.

Parágrafo 1º. A manutenção da instituição será proveniente dos dízimos, ofertas e doações, de procedência lícita, e resultada de promoções beneficentes.

Parágrafo 2º. Os membros agregados não poderão votar nas Assembléias Gerais, nem serem votados e eleitos para cargos e funções.

Art. 8º- A admissão na qualidade de membro far-se-á da seguinte maneira:

I- Pelo batismo em água (na forma de imersão), conforme a Declaração de Fé da Igreja;

II- Por testemunho, aclamação; e

III- Por carta de transferência de igreja da mesma fé e ordem.

Parágrafo único1º. No ato de admissão, em Assembléia Geral, o novo membro terá acesso, ao Estatuto, e Regimento Interno e da Declaração de Fé, e prometerá cumprir a doutrina da Igreja e assumir os objetivos do grupo.

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PIUMHI MG

24

Art. 9º- São deveres dos membros:

I- Participar de todas as atividades da Igreja,

II- Cumprir o estabelecido no Estatuto, no Regimento Interno e nas decisões da Assembléia Geral, Conselho Eclesial e da Diretoria,

III - viver de acordo com o que preceitua a Declaração de Fé da Igreja,

IV- Contribuir financeiramente com o programa orçamentário da Igreja, e

V- Zelar pelo patrimônio moral e material da Igreja.

Art. 10º- São Direitos dos membros efetivos:

I- Participar das Assembléias Gerais da Igreja;

II- Votar e ser votado para cargos e funções;

III- Ter acesso aos livros contábeis, balancetes financeiros, movimentação de membros e demais documentos da Igreja.

IV- Os membros relativamente incapazes não poderão ser votados para cargos de diretoria da Igreja, Conselho Eclesial e Conselho Fiscal.

Art. 11º- São direitos dos membros agregados:

Parágrafo1º. Participar de todas as atividades espirituais da Igreja, podendo ser indicados para função não dependente de eleições na Assembléia.

Parágrafo2º. O membro agregado passará, automaticamente, à categoria de efetivo ao atingir a idade de 16 anos;

Art. 12º- Da demissão. O membro será demitido:

I- A seu pedido, por escrito;

II- Pelo óbito; e

III- Por carta de transferência para Igreja da mesma fé e ordem.

Art. 13º- Da exclusão:

I- A exclusão de qualquer membro será instaurada, processada e concluída pelo Conselho Eclesial.

II- A exclusão ocorrerá havendo justa causa prevista no Estatuto. Serão consideradas como faltas graves, sujeitas à exclusão:

III- O abandono à Igreja, sem qualquer comunicação, por um período igual ou superior a

Dois meses;

IV- A prática contumaz de vícios previstos na Declaração de Fé da Igreja;

V- A transgressão às normas do Estatuto, do Regimento Interno e da Declaração de Fé da Igreja;

VI- A prática de imoralidade por sexualismo fora da relação matrimonial, conforme exposto na Declaração de Fé da Igreja;

V- A rebeldia contra a administração da Igreja;

VI- A prática de atos considerados como crimes na lei penal, trabalhista ou civil, transitada em julgado;

VII- O ato de insubordinação às decisões de Assembléia Geral, da Diretoria ou do Conselho Eclesial;

VIII- O mau testemunho contra a Igreja, e

Edgar Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

IX- Por roubo ou o furto qualificado.

Parágrafo 1º. Se a falta grave para justificar a exclusão não constar do Estatuto, nem da Declaração de Fé, a exclusão poderá ainda ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos membros, com direito a votos, presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 2º. Do Conselho Eclesial, que excluir o membro, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo 3º. Nenhum direito patrimonial, financeiro ou econômico caberá ao membro excluído, nem mesmo o direito à restituição de dízimos e ofertas que tenha feito à Igreja.

Parágrafo4º. Não há reciprocidade de obrigações entre os membros, e estes não respondem solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas pela Igreja.

Art. 14º- Os órgãos Administrativos da Igreja:

I- Da Assembléia Geral, Diretoria e a Presidente.

II- A Igreja será administrada pela Presidente, pelo Conselho e pela Diretoria e Assembléia Geral.

Parágrafo único. Do Conselho Fiscal:

A Igreja terá um Conselho Fiscal composto de três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, concomitante com o da Diretoria, que terá por finalidade examinar as contas da administração e emitir, por escrito, parecer à Assembléia Geral.

Art. 15º- Da Diretoria:

I - A Igreja terá uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, eleita pela Assembléia Geral. Composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, para o mandato de 3 (três) anos.

Art. 16º- Compete ao Presidente:

I- Representar a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, diante dos órgãos públicos;

II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Eclesial e da Assembléia Geral;

III- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e decisões de Assembléia;

IV - Movimentar, juntamente com o tesoureiro, as contas bancárias em nome da Igreja; e

V- Assinar, juntamente com o tesoureiro, documentos de compra e venda de bens imóveis em nome da Igreja.

VI- Compete ao Vice-presidente substituir a (o) Presidente em suas ausências e impedimentos; e assumir na ordem de eleição o cargo em caso de vacância.

Art. 17º- Compete ao Secretário, pela ordem de eleição:

I- Redigir as Atas da Assembléia Geral, das reuniões da Diretoria e do Conselho Eclesial;

II- Manter em boa ordem os arquivos da Secretaria, e

III- Cuidar da movimentação de membros.

IV- Compete ao 2º secretário, na ordem de eleição: substituir o 1º secretário em suas ausências e impedimentos e assumir o cargo em caso de vacância.

Art. 18º- Compete ao tesoureiro, pela ordem de eleição:

I- Superintender toda a movimentação da Tesouraria,

Raul Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34423

II- Efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja e/ou Presidente,

III- Manter em boa ordem os livros e documentos contábeis, e

IV- Apresentar o movimento da Tesouraria à Assembléia Geral, e ao Conselho Fiscal, quando solicitado.

VI- Apresentar anualmente os relatórios sobre os bens móveis e imóveis da Igreja.

VII- Nenhum membro da Diretoria, e do Conselho Fiscal será remunerado pelo exercício do mandato, sendo apenas ressarcidos de despesas feitas, e comprovadas legalmente, a serviço da Igreja.

VIII- Compete ao 2º tesoureiro, na ordem de eleição: substituir o 1º tesoureiro em suas ausências e impedimentos e assumir o cargo em caso de vacância.

Art. 19º- Compete ao Conselho Fiscal:

I- O Conselho Fiscal é formado por três membros, e tem por finalidade, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Instituição, com as seguintes funções;

II- Examinar, opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III- Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V- Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 20º- DO MANDATO:

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03(três) anos, (o período deste mandato é opcional), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de membros com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos membros e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Dr. Moisés Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PIUMHI MG

27

Art. 21º- DA RENÚNCIA:

Parágrafo Primeiro. Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo vice.

Parágrafo Segundo. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser entregue a Presidente.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos membros, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a instituição e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 22º- DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:

Parágrafo único- Os membros, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Igreja.

Art. 23º- PATRIMÔNIO SOCIAL:

Parágrafo único- O patrimônio da Igreja será constituído e mantido por: Contribuições mensais voluntárias dos membros contribuintes.

Art. 24º- A Igreja poderá manter Congregações, ou seja, frentes missionárias que ainda não estejam juridicamente emancipadas e que estarão sob a tutela deste Estatuto.

I Caberá à Igreja o gerenciamento de todo movimento das Congregações, tanto com referência ao rol de membros quanto ao movimento financeiro.

II Em caso de cisão unilateral da Congregação, os bens patrimoniais, móveis, imóveis dinheiro em caixa, pertencerão à Igreja sede, sem direito à reclamação em juízo ou fora dele contra a Igreja.

III As Congregações deverão, mensalmente, prestar contas de seu movimento financeiro à Tesouraria geral, com as despesas todas comprovadas.

IV A substituição de Dirigentes de Congregações é de alçada do (a) Presidente, ouvido o Conselho Eclesial e "adreferendum" da Assembléia Geral.

Da Receita e do Patrimônio

Art. 25º- A receita da Igreja será constituída de ofertas, dízimos, donativos, títulos, ações, legados, doações de seus membros e/ou de terceiros, de pessoas físicas e jurídicas, sempre de procedência lícita e de resultados de promoções beneficentes.

Art. 26º- O patrimônio da Igreja será constituído de bens móveis e imóveis e semoventes, que possuía ou venha a possuir todos escriturados em seu nome, e só poderão ser vendidos ou alienados por decisão da Assembléia Geral com a presença do (a) Presidente, observado o previsto no parágrafo 2º do art. 18º.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27º- A receita e o patrimônio da Igreja só poderão ser usados para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo Primeiro. A Igreja responderá, com seus bens, pelas obrigações contraídas pelos seus administradores, nos limites dos poderes que o Estatuto lhes confere.

6

ADVOGADO

Parágrafo Segundo. Em caso de desvio de sua finalidade e/ou confusão patrimonial, será responsável seu administrador nos termos da lei.

28

Art. 28°- Não obrigam a Igreja compromissos particulares de seus membros.

Art. 29°- A da Igreja poderá ser extinta quando se tornar impossível o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Para dissolução da Igreja será necessário o voto concorde de dois terços dos membros com direito a voto, presentes à Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta de seus membros com direito a voto, e em duas Assembléias Gerais, consecutivas, com intervalo não inferior a 30 dias.

Art. 30°- Em caso de extinção, liquidado o passivo, os bens e direitos serão destinados à Convenção Regional das Igrejas Restaura Nossa Terra Independentes onde a Igreja se situe, não cabendo aos membros restituição de qualquer espécie.

Parágrafo único. No caso da não-existência de Convenção Regional na região em que esteja situada a instituição, os bens e direitos passarão a Convenção das Igrejas Restaura Nossa Terra Independentes (IRNT).

Art. 31°- No caso de cisão, os bens móveis e imóveis pertencerão ao grupo que ficar fiel às doutrinas da Convenção das Igrejas Restaura Nossa Terra Independente.

Parágrafo único. Caso os dois grupos permaneçam fiéis à Denominação, o patrimônio permanecerá com o grupo que tiver maior número de membros.

Art. 32°- Em caso de completa inatividade da, será competente para intervir a Convenção Regional das Igrejas Restaura Nossa Terra Independente onde a Igreja tenha seu domicílio; e, em não existindo esta, a referida competência será da Convenção Regional das Igrejas Restaura Nossa Terra Independente (IRNT).

Art. 33°- Em caso de conflito interno, envolvendo lideranças e membros da Igreja, serão competentes para intervir como órgãos conciliatórios, e até para dar diretrizes, a (o) Presidente e Convenção Regional responsáveis pela região onde a Igreja se situe em primeira instância, e a Presidente Nacional em segunda instância.

Art. 34°- A Igreja participará com o dízimo dos dízimos e oferta de missões, para a GMRNT e Convenção Regional, na modalidade de 50% para cada uma dessas Organizações.

Art. 35°- Este Estatuto e Regimento interno entram em vigor na data de seu registro em cartório, ficando irrevogáveis as normas aqui já estabelecidas, podendo sim ser acrescido, desde que seja em comum acordo entre os seus diretores e Presidente para o bem, e para o crescimento geral do ministério, assim como das Igrejas Locais, 10 de Setembro de 2016.

Piumhi, 1°, de Outubro de 2016

Presidente

Advogado OAB

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

29

Declaração de Fé do Ministério Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra; Senhor Jesus.

Objetivo:

Art.1º- A Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, nasceu por ordem e inspiração, proteção e orientação de Deus, com a finalidade de proclamar a mensagem de fé e do poder da Santa Palavra de nosso Senhor Jesus, que muda a História do homem na terra, e melhora sua vida e conduta através do ouvir a Palavra Santa, e para pregação, defasa e prática dos ensinamentos Bíblicos.

Parágrafo 1º- Para promover e manter movimentos evangélicos por todo o território brasileiro e estrangeiro, usando todos os meios de comunicação disponíveis,

Parágrafo 2º- Para promover, administrar e manter trabalhos missionários nacionais e internacionais,

Parágrafo 3º- Para fundar, administrar subsidiar, ou patrocinar centros educacionais e de assistência social;

Parágrafo 4º- Para implantar igrejas locais filiadas à corporação.

Parágrafo 5º- Promover aplicação dos princípios da doutrina Restaura Nossa Terra, da ética cristã, e o desenvolvimento espiritual, social e cultural de seus membros, na s igrejas locais.

Parágrafo 6º- Sem fins lucrativos e com duração por prazo indeterminado, tendo sua sede administrativa situada, na rua: Lenir Soares nº 321, bairro: Novo Tempo-MG no Brasil.

Parágrafo 7º- A Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, é um a associação espiritual composta pela união de fiéis que se congregam para a pregação do Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo; para anunciação do Reino de Deus na terra já. Assim como a eminente volta do Nosso Senhor Jesus para arrebatar Sua Santa Igreja, tem a Bíblia como Palavra de Deus, escrita por homens vocacionados e preparados por Deus, os quais sob a inspiração do Espírito Santo expressaram a mensagem Divina, que pode ser transmitida a povos de qualquer raça e cultura; de onde extraímos a seguinte Declaração de Fé:

Art. 2°- BÍBLIA:

Parágrafo Único- Cremos que a Bíblia Sagrada é a Palavra do Deus Vivo; verdadeira e imutável, pura e infalível como seu autor, o Espírito Santo de Deus atuante, zeloso, Ajudador, disciplinador e santificador do homem e mulher, criança, velho, jovem, enfim; Ele sempre está pronto para nos socorrer em todas as situações adversas que o ser humano possa passar. Ela é a lâmpada acesa para guiar-nos do reino das trevas, do pecado e da morte, para o Reino de Deus á saber a Nova Jerusalém Celestial. A Bíblia se distingue de todos os demais livros pelas seguintes razões; Ela é a revelação Divina, possui inspiração e tem autoridade.

Referencias Bíblicas:

"porque a palavra de Deus é viva e eficaz, e mais cortante do que qualquer espada de dois gumes, e penetra até a divisão de alma e espírito, e de juntas e medulas, e é apta para discernir os pensamentos e intenções do coração. Hb 4:12."

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

"Lâmpada para os nossos pés é a tua palavra, e luz para o meu caminho". Sl 119:105.

"Toda escritura é divinamente inspirada e proveitosa para ensinar, para repreender, para corrigir, para instruir em justiça;" 2aTm 3:16

"bem-aventurado aquele que lê e bem-aventurados os que ouvem as palavras desta profecia e guardam as coisas que estão escritas; porque o tempo esta próximo". Ap1:3.

Art. 3°- SANTÍSSIMA TRINDADE:

Parágrafo Único- Deus Pai; Cremos que há um só Deus verdadeiro, Uno, Trino, Eterno, Onipotente, Onipresente, Onisciente, Ele é Infinito, Espiritual, Imutável, Santo, Soberano, e totalmente independente, Poderoso, Amoroso e Glorioso; digno de todo amor, honra, obediência, e louvor, que sempre foi e sempre será eternamente Deus, que criou o céu, a terra, o mar, o firmamento, e tudo que neles há.

Por ser um Deus Espírito temos que adorá-Lo em Espírito e em verdade, agora e para sempre, e pelos séculos dos séculos amém...

Sua glória enche toda a terra, é indescritível tanto que o homem mortal jamais poderá contemplá-Lo e viver, ainda assim ele nos amou primeiro, tanto que deu Seu Filho Unigênito para pagar o preço caríssimo de nossos pecados, e nos redimiu e nos reconciliou consigo mesmo, através unicamente do sangue precioso de seu Filho Jesus Cristo entregue na cruz do calvário.

Referencias Bíblicas:

"Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu seu filho unigênito, para todo aquele que nele crer não pereça, mas tenha vida eterna"Jo 3:16.

"e disse mais; não poderás ver minha face, porquanto homem nenhum pode ver minha face e viver". Êx 33,20.

"Respondeu Jesus; O primeiro é: Ouve, Israel, o Senhor nosso Deus é o único Senhor". Mc12:29.

"Assim diz o Senhor: Rei de Israel, seu Redentor, o Senhor dos Exércitos: Eu Sou o Último e fora de mim não há Deus." Is 44;6.

Art. 4°- DEUS FILHO:

Parágrafo Único- Concebido pelo Espírito Santo e nascido de uma virgem chamada Maria, prometida por esposa a José, descendente de Davi, Mt 1:1-25.

Assumiu a forma humana, suportou nossos pecados, pagou nosso resgate, comprou a redenção para todos os que Nele crerem; quebrou os grilhões da morte e do pecado, desceu ao inferno pegou a chave das mãos de satanás, ressuscitou ao terceiro dia subiu ás alturas, levando cativo o cativeiro, é mediador entre Deus e o homem arrependido, está á direita do Pai, intercedendo por todos aqueles que entregarem- Lhe a sua vida.

Elder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

31

Referencias Bíblicas:

"Jesus Cristo é o mesmo ontem, e hoje, e eternamente." Hb13:8.

"Verdadeiramente, Ele tomou sobre si as nossas enfermidades e as nossas dores levou sobre si; e nós o reputamos por aflito, ferido de Deus e oprimido.
Mas ele foi ferido pelas nossas transgressões e moido pelas nossas iniquidades; o castigo que nos traz a paz estava sobre Ele, e, pelas Suas pisaduras fomos sarados". Is 53;4,5.

"Porque Nele foram criadas todas as coisas nos céus na terra, as visíveis e as invisíveis, sejam tronos, sejam dominações, sejam principados, sejam potestades; tudo foi criado por ele e para Ele." CI 1;16.

"No principio era o verbo, e o verbo estava com Deus, e o verbo era Deus." J0 1:1.

"Antes que nascessem os montes, ou que tivesses formado a terra e o mundo, sim, de eternidade a eternidade Tu és Deus", SI 90;2.

"Eu sou o Alfa e o Omega, diz o Senhor Deus, aquele que é e que era e que há de vir, o Todo Poderoso".Ap1 ;8.

"Se dissermos que não temos pecado, enganamo-nos a nós mesmos, e não há verdade em nós.
Se confessarmos os nossos pecados Ele é fiel e justo para nos perdoar os pecados e nos purificar de toda injustiça.
Se dissermos que não temos pecado fazemo-Lo mentiroso, e a Sua Palavra não está em nós.
Meus filhinhos, estas coisas vos escrevo para que não pequeis; mas se alguém pecar, temos um Advogado para com o Pai, Jesus Cristo, o Justo. E Ele é a propiciação pelos nossos pecados e não só dos nossos mas de todo o mundo".1°Jo1:8-10, e 2:1,2.

Art. 5° - DEUS ESPÍRITO:

Parágrafo Único- É a terceira Pessoa da Santíssima trindade, é Ele que convence o homem do pecado, da justiça o do juízo, guiando-o, vivificando-o, confortando-o, dá dons aos homens, unge e capacita seus servos para a Sua obra, revestindo de poder do Alto a todos que se coloca a Sua disposição como servo fiel e disposto em obediência á Sua Santa Palavra.

A definição da Santíssima Trindade conforme a própria Palavra nos ensina é que há apenas um Deus, mas, na unidade da Divindade, há três pessoas eternas e iguais entre si, idênticas, em substancia, mas distintas em existência.

O Pai é Deus (Jo 6:27). Jesus Cristo é Deus (Hb 1:8. O Espírito Santo é Deus (Mt 28:19, nome; 2°Co13:13). Ele é Todo-poderoso e detém a autoridade total sobre todas as coisas e sobre todas as criaturas.

Referencias Bíblicas:

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

"Para onde me irei do Teu Espírito ou para onde fugirei da Tua face? Se subir aos céus aí estás; se fizer no seol a minha cama, eis que Tu aí estas também" Sl 139,7,8.

"Mas o fim desta admoestação é o amor que procede de um coração puro, de uma boa consciência, e de uma fé não fingida;" 1°Tml:5.

"E o Espírito é o que dá testemunho, porque o Espírito é a verdade". 1°J0 5:6.

"Quando vier o Ajudador, que Eu vos enviarei da parte do Pai, o Espírito da verdade, que do Pai procede, esse dará testemunho de mim". Jol 5:26.

"Mas recebereis poder, ao descer sobre vós o Espírito Santo, e ser-mo-eis testemunhas, tanto em Jerusalém, como em toda a Judéia e Sarnaria, e até os confins da terra". At 1:8."

Esta é a ordem;

Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda da criatura. Quem crer e for batizado será salvo; mas quem não crer esta condenado. Estes sinais acompanharão aos que crerem: em Meu Nome, expulsarão demônios; falarão novas línguas;

Pegarão nas serpentes; e se beberem alguma coisa mortífera, não lhes fará dano algum; e imporão as mãos sobre os enfermos e os curarão." Mc16:15-18.

Art. 6°- A QUEDA DO HOMEM:

Parágrafo Único- Cremos que o homem foi criado a imagem e semelhança de Deus, vive uma só vez e morre uma só vez; Adão vivia no paraíso e andava com Deus, mas ao desobedecê-lo perdeu o direito á Sua Santa presença.

A entrada do pecado no mundo afetou o homem e o impossibilitou de funcionar propriamente na sua tríplice capacidade de profeta, sacerdote e rei. Ficou sujeito ao poder do erro e do engano, da injustiça, da poluição moral, do sofrimento e da morte.

O pecado é cometido por indivíduos, podem ser pecados deliberados ou pecados por ignorância, o homem perdeu a comunhão com Deus, por consequência foi expulso do paraíso e teve que viver longe da graça e do Amor de Deus. Por isso toda a humanidade é pecadora, recebemos uma natureza pecaminosa, transmitida direto de Adão a cada ser humano, pois toda humanidade estava com Adão, participando de seu pecado e assumindo a culpa resultante dele, o remédio é só a redenção que nos concede uma nova natureza, o poder do Espírito que passa a habitar no crente, da vitória sobre a natureza pecaminosa.

Enganados por satanás, a humanidade culpada e sem justificativas, vivem longe da graça de Deus, merecendo a condenação eterna. Cristo veio como o homem ideal e com o propósito de restaurar o homem á sua condução original.

Referencias Bíblicas:

"Criou, Deus o homem à Sua imagem; à imagem de Deus o criou; macho e fêmea os criou." Gnl:27.

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34423

"Porque, como, pela desobediência de um só homem muitos foram feitos pecadores, assim, pela obediência de um, muitos serão feitos justos". Rm 5:19.

"Pelo que, como por um homem entrou o pecado, e pelo pecado a morte, assim também a morte passou a todos os homens, por isso que todos pecaram." Rm 5:12.

"Eis que eu nasci em iniqüidade fui formado, e em pecado me concebeu minha mãe". Sl 51:5".

"porque o salário do pecado é a morte, mas o dom gratuito de Deus é a vida eterna, por Cristo Jesus, nosso Senhor". Rm 6:23.

Art. 7°- A REDENÇÃO DO HOMEM:

Parágrafo Único- Cremos que mesmo sendo nos pecadores, Jesus Cristo se entregou a Morte por nós, e por amor a nós, o justo pelo injusto.

A salvação é condicionada exclusivamente na base da fé em Jesus Cristo. A fé é a única condição da salvação em todo o Novo Testamento, essa fé deve ser colocada em Jesus Cristo como Substituto e Salvador da alma humana.

Em nosso lugar, por obediência ao Pai, Ele levou sobre Si no madeiro nossos pecados; recebeu em nosso lugar a justa punição, pagando perfeitamente pelas nossas faltas e delitos, conquistando com seu Santo Sangue o perdão para todos aqueles que haveriam de Nele crer; que pela fé, aceita o perdão e a expiação conquistada na cruz do calvário, através do sacrifício de Jesus na cruz o mais vil pecador pode ficar limpo de suas iniqüidades e tornar-se mais branco que a neve.

Referencias Bíblicas:

"Vinde, então, e argüi-me diz o Senhor; ainda que vossos pecados sejam como a escarlata, eles se tornarão como a neve; ainda que sejam vermelhos como o carmesim, se tornarão como a branca lã". Isl;18.

"Todos nós andamos desgarrados como ovelha; cada um se desvia pelo seu caminho, mas o Senhor fez cair sobre Ele à iniqüidade de nós todo&" Is 53:6.

"O qual se deu a si mesmo por nós, para nos remir de toda iniqüidade e purificar para si um povo Seu especial, zeloso de boas obras." Tt 2:14.

"E cantavam um novo cântico, dizendo: Dignos são de tomar o livro e de abrir os seus selos, porque foste morto e com o Teu Sangue compraste para Deus homens de toda tribo, e língua, e povo e nação; e para Deus os fizeste reis e sacerdotes; e eles reinarão sobre a terra". Ap 5:9-10.

"Porque pela graça sois salvos, por meio da fé; e isso não vem de vós; é dom de Deus." Ef 2:9.

Raul Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

Art. 8°- SALVAÇÃO PELA GRAÇA:

Parágrafo Único- Cremos que a salvação da nossa alma, e a certeza da vida eterna que é conquistada inteiramente pela graça, (graça = favor imerecido), cremos que não temos justiça nem bondade em nós mesmos para nos salvar, nem a nós nem a ninguém: portanto somente à misericórdia e o inabalável amor de nosso Pai celeste assim como o amor de Jesus Cristo por nós, que nos comprou por alto preço, os méritos de Cristo Nosso Salvador e Sua justiça nos garante que firmados na Sua Santa Palavra temos acesso ao trono da graça, e o perdão pelo Sangue de Jesus derramado na cruz do calvário sobre a terra.

A verdadeira salvação é aquela oferecida pelo próprio Deus pela morte sacrifical de Seu Filho Jesus Cristo. Não há outro meio pelo qual alguém possa ser salvo da condenação eterna e receber a vida eterna.

Referencias Bíblicas:

"E em nenhum outro há salvação, porque também debaixo do céu nenhum outro nome há, dado entre os homens, pelo qual devamos ser Salvos". At 4:12

"Por tanto, agora nenhuma condenação há para os que estão em Cristo Jesus, que não andam segundo a carne, mas segundo o Espírito". Rm 8:1.

"mas Deus, que é riquíssimo em misericórdia, pelo Seu muito amor com que nos amou, estando nós ainda mortos em nossas ofensas, nos Vivificou juntamente com Cristo (pela graça sois salvos), e nos ressuscitou juntamente com ele, e nos fez assentar em lugares celestiais, em Cristo Jesus." Ef 2:4-6.

"Já estou crucificado com Cristo; e vivo, não mais eu, mas Cristo vive em mim;e a vida que agora vivo na carne vivo-a na fé do Filho de Deus, o qual me amou e se entregou a si mesmo por mim." Gl 2:20.

"Aqueles que confiam na sua fazenda e se gloriam na multidão das suas riquezas, nenhum deles, de modo algum pode remir a seu irmão ou dar a Deus o resgate dele (pois a redenção da sua alma é caríssima, e seus recursos se esgotariam antes)". Sl 49:6-8.

Art. 9° - NOVO NASCIMENTO:

Parágrafo Único- Cremos que pelo sincero arrependimento o pecador que se converter de seus caminhos maus nasce de novo, de maneira real e maravilhosa, que as coisas velhas são passadas, e tudo se faz novo, ou seja, recebe perdão e uma nova identidade; agora temos direitos e deveres como cidadão do céu, e é imputada a justiça do Redentor e recebe o Espírito de Cristo e uma nova visão diante dos fatos e das escolhas, a tal ponto que o individuo passa a desejar agora servir ao Mestre, sempre procurando as coisas de cima, recebe a paz de Cristo, segurança e amparo em Deus.

Devido ao derramamento do Sangue de Cristo, os crentes foram comprados, libertados da escravidão e postos em plena liberdade.

"Lembrando que arrependimento tem que haver ressarcimento; do contraio não é arrependimento e sim remorso."

Dr. Nota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

35

Referencias Bíblicas:

"Jesus respondeu e disse-lhe: Na verdade, na verdade te digo que aquele que não nascer de novo não pode ver o reino de Deus". Jo 3:3.

"Na verdade, na verdade te digo que aquele que não nascer da água e do Espírito não pode entrar no reino de Deus.

O que é nascido da carne é carne, e o que é nascido do Espírito é espírito.

Não te maravilheis de ter dito; Necessário vos é nascer de novo" Jo 3:5-7."

"Assim que, se alguém está em Cristo, nova criatura é: as coisas velhas já passaram, eis que tudo se fez novo." 2°Cr 5:17.

"Bem aventurado o homem que não anda segundo o conselho dos ímpios, nem se detém no caminho dos pecadores, nem se assenta na roda dos escarnecedores.

Antes, tem o seu prazer na lei do Senhor, e na Sua lei medita de dia e de noite." Sl 1:1,2

"Se vós fôsseis do mundo, o mundo amaria o que era seu, mas porque não sois do mundo, antes Eu vos escolhi do mundo, por isso é que o mundo vos odeia". Jo15:19.

"E se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar, e orar, e buscar a minha face, e se converter dos seus maus caminhos, então, Eu ouvirei dos céus, e perdoarei os seus pecados, e sararei a sua terra". 2°Cr7:14.

Art. 10° - VIDA CRISTÃ:

Parágrafo Único- Cremos que sendo o homem purificado pelo precioso Sangue de Jesus Cristo, tendo recebido o Espírito Santo na conversão, é desejo de Deus que nos santifiquemos a cada dia, a fim de nos tornarmos semelhantes á Cristo, em caráter, santidade, disciplina e amor. Para que cresçamos em fé, poder, oração e amor a obra de Deus e a Seu reino, pelas almas perdidas neste mundo tenebroso do pecado e de satanás.

Para que estejamos fortes revestidos da armadura de Deus, dando testemunho de Cristo, e do Seu Evangelho verdadeiro, na propagação do mesmo, sabendo que depois da regeneração através da conversão o crente tem que ser como espelho de Cristo, sal da terra, exemplo de vida santa, cidadão sem tropeço como Jesus ordenou; não sejais pedras de tropeço, não entrando, nem deixando os outros entrar no reino de Deus, Mt 5:13 e Mt 23:13.

Não fraudar ninguém, não causar escândalo nem na igreja local, nem na sociedade, não ter vida desregrada.

Referencias Bíblicas:

"Porque esta é a vontade de Deus, a vossa santificação: que vos abstenhais da prostituição, Cada um de vós saiba possuir o seu vaso (corpo) em santificação e honra, Não na paixão de concupiscência, como os gentios, que não conhecem a Deus.

Ninguém oprima ou engane a seu irmão em negócio algum, porque o Senhor é vingador de todas estas coisas, como também, antes, vo-lo dissemos e testificamos.

Porque não nos chamou Deus para a imundícia, mas para a santificação.

Mota Barbosa
ADVOGADO
CABELO 94423

Portanto, quem despreza isto não despreza ao homem, mas, sim, a Deus, que nos deu o Seu Espírito Santo." 1°Ts4:3-8

"Ora amados visto que temos tais promessas, purifiquemo-nos de toda imundícia da carne e do espírito, aperfeiçoando a santificação no temor de Deus". 2°Cr7:1.

"Mas a vereda dos justos é como a luz da aurora, que vai brilhando mais e mais até ser dia perfeito." Pv 4:18.

"E não vos conformeis com este mundo, mas transformai-vos pela renovação do vosso entendimento, para experimentar qual seja a boa, agradável e perfeita vontade de Deus". Rm12:2.

"Portanto tomai toda armadura de Deus, para que possais resistir no dia mau e, havendo feito tudo, ficar firmes". Ef 6:13.

"Tendo por certo isto mesmo: que aquele que em vós começou a boa obra a aperfeiçoará até ao Dia de Jesus Cristo". El 1:6.

Art.11°- BATISMO:

Parágrafo Único- Cremos que o verdadeiro batismo é nas águas, por imersão, em nome do Pai do Filho e do Espírito Santo, de acordo com o mandamento do Senhor Jesus, é um sagrado sinal exterior de uma obra interior; um símbolo a nos lembrar que assim como Jesus morreu na cruz e foi sepultado, assim nós simbolicamente somos sepultados pelo batismo com Ele.

Ele ressuscitou entre os mortos pela glória do Pai, assim nós também recebemos vida nova mesmo que ainda no corpo corruptível.

Referencias Bíblicas:

"E disse-lhes: Assim está escrito, e assim convinha que o Cristo Padecesse e, ao terceiro dia, ressuscitasse dos mortos;

E em Seu nome, se pregasse o arrependimento e a remissão dos pecados, em todas as nações, começando por Jerusalém:

E dessas coisas sois vós testemunhas" Lc 24:46-48.

"Fomos, pois, sepultados com Ele pelo batismo na morte; para que, como Cristo ressuscitou dos mortos pela glória do Pai, assim andemos nós também em novidade de vida.

Porque, se fomos sepultados juntamente com Ele na semelhança da Sua morte; também o seremos na Sua ressurreição;

Sabendo isto: que o nosso velho homem foi com Ele crucificado, para que o corpo do pecado seja desfeito, afim de que não sirvamos mais ao pecado". Rm 6:4-6.

Art.12°- SANTA CEIA:

Esmeria Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

37

Parágrafo Único- Cremos que o pão partido e o suco da uva simbolizam o corpo moído do Senhor Jesus e o seu sangue derramado.

O comer e o beber materialmente destes elementos são indicativos da apropriação espiritual do corpo e sangue do Senhor, isto é, dos frutos do sacrifício de Jesus Cristo sobre a cruz, e são um memorial constante da obra redentora do Senhor até o grande dia da Sua vinda.

Na celebração da Santa Ceia que é ordem do Senhor Jesus, no uso do pão partido, que é um precioso pão da vida (Jesus Cristo), cujo corpo foi partido por nós; e o vinho memória viva do derramamento do Sangue de Jesus, para nos lembrar da Sua aliança conosco, e da Sua eminente volta; Quando nós comeremos com Ele nos céus. Jesus Cristo é a verdadeira videira e nós os ramos, esta é a ordem Dele para todos os lavados e remidos no Seu preciso sangue, até que Ele venha.

Referencias Bíblicas:

"Pois vos digo que não a comerei mais, até que se cumpra no Reino de Deus" Lc 22:16.

"E, tomando o pão e havendo dado graças, partiu-o e deu-lhe, dizendo; Isto é o meu corpo, que por vós é dado; fazei isso em memória de mim.

Semelhantemente, tomou o cálice, dizendo: Isto é o Meu Sangue, que é derramado por vós." Lc 22:19,20.

"Porque eu recebi do Senhor o que também vos ensinei: que o Senhor Jesus, na noite que foi traído, tomou o pão; e dando graças, o partiu e disse. 1°Col 1:23-34".

Art. 13°- CONSAGRAÇÃO DE CRIANÇAS:

Parágrafo Único- Cremos na necessidade dos pais apresentarem seus filhos ao Senhor, quando estes nascem, num ato de compromisso dos pais não da criança, obedecendo aos princípios Bíblicos estabelecido ainda com a antiga aliança, a exemplo do que aconteceu ao próprio Senhor Jesus, esta apresentação não é um ato pessoal da criança, mas unicamente dos pais, para que eles tenham consciência do compromisso e dever de viver uma vida cristã exemplar obedecendo á vontade de Deus.

Referencias Bíblicas:

"Ensina a criança o caminho que ela deve andar, e ainda quando for velho não se desviará dele". Pv 22:6.

"E vós, pais, não provoqueis a ira a vossos filhos, mas criai-vos na doutrina do Senhor". Ef 6:4,

"E que, desde a meninice, sabes as Sagradas letras, que podem fazer-te sábio para a salvação, pele fé que há em Cristo Jesus". 2° Tm 3:15.

"Mas, se alguém não tem cuidado dos seus e principalmente dos da sua família, negou a fé e é pior que o infiel". 1°Tm 5:8.

Edson Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

Art.14°- O BATISMO NO ESPÍRITO SANTO:

Parágrafo Único- Cremos que o batismo no Espírito Santo é o cumprimento da promessa do Pai, e que Jesus também prometeu revestir os verdadeiros cristãos com o poder do Alto; para sermos testemunhas fieis Dele.

Com o batismo Jesus proporciona capacitação para ganhar almas, e santificação para nos ensinar a verdade á luz do evangelho, e nos guiar, comissionar, dar ordem a homens e mulheres; para agir através de nós, e nos dar forças para o trabalho na obra do seu Reino. O batismo com o Espírito Santo é dom de Deus.

Referencias Bíblicas:

"E eu rogarei ao Pai, e ele dará outro Ajudador, para que fique convosco para sempre; a saber, o Espírito da verdade, o qual o mundo não pode receber, porque não o vê nem o conhece; mas o conheceis, porque habita convosco, e estará em vós". Jo14:16,17.

"E, estando com eles (os discípulos), determinou-lhes que não se ausentassem de Jerusalém, mas que esperassem a promessa do Pai, que (disse Ele) de mim ouvistes.

Porque, na verdade, João batizou com água, mas vós sereis batizados com o Espírito Santo, não muito depois destes dias". At 1:4,5.

"Mas recebereis a virtude do Espírito Santo, que há de vir sobre vós; e ser-me eis testemunhas tanto em Jerusalém como em toda a Judéia e Sarnara e até os confins da terra". At 1:8.

"E todos foram cheios do Espírito Santo e começaram a falar em outras línguas, conforme o Espírito Santo lhes concedia que falassem". At 2:4.

"Então lhes impuseram as mãos, e receberam o Espírito Santo". At 8:17.

"E, dizendo Pedro ainda estas palavras caiu o Espírito Santo sobre todos os que ouviam a palavra.

E os crentes que eram da circuncisão, todos quantos tinham vindo com Pedro, maravilharam-se de que o dom do Espírito Santo se derramasse também sobre os gentios.

Porque os ouviam falar em línguas e magnificar a Deus". At: 10:44- 46.

"Não sabeis vós que sois o templo do Espírito Santo de Deus e que o Espírito de Deus habita em vós? 1°C o 3:16.

Art.15°- A VIDA CHEIA DO ESPÍRITO SANTO:

- Cremos que o Espírito Santo é o próprio Deus, e pode se manifestar de diversas maneiras, como Ele bem quiser vento, brisa, ou como chama de fogo, e até mesmo como pomba, que Ele pode ser ofendido facilmente ou magoado pela impiedade, frieza de coração, vãs conversações, espírito de critica, e por ações que desonram Jesus; é desejo de Deus que vivamos a todo o tempo guiados pelo Espírito Santo, debaixo do Precioso Sangue de Jesus, e que andemos respeitosamente na presença Dele, sendo pacientes, amorosos, verdadeiros, de oração,

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

não murmuradores, servindo a Deus a tempo e fora do tempo sinceramente. Ter a plenitude do Espírito, ou seja, ser cheio do Espírito, significa ser controlado pelo Espírito, (Ef 5:18).

Sendo que a plenitude do Espírito é uma ordem para o crente, ainda mais para quem trabalha na linha de frente, como lideres e pastores, esta unidade com o Espírito Santo tem que produzir em nós semelhança com o caráter de Cristo. (G 15:22,23).

A condição para uma vida cheia do Espírito tem três etapas:

- Adoração e louvor (Ef 5:18-20),
- Submissão (Ef 5:21),
-Serviço (Jo7:37-39)

Parágrafo 1º- Uma vida dedicada; a submissão e ao controle do Espírito, embora ordenada, é voluntária exige atos de dedicação, inclui dois aspectos;

-dedicação inicial (Rml:1,2)

- e a dedicação contínua da vida (Rm 8:14).

Parágrafo 2º- Uma vida vitoriosa; vitória diária sobre o pecado, no cotidiano é uma necessidade para esse controle do Espírito (Ef 4:30).

Isto significa reagir corretamente à luz da Palavra á medida que esta é revelada (1°Jol :7).

Parágrafo Único- uma vida de dependência; este é o significado de "andar no Espírito" (O 15:16).

Referencias Bíblicas:

"Porque três são os que testificam no céu: o Pai, a Palavra e o Espírito Santo". 1°J0 5:7.

"E, De repente veio do céu um som, como que de um vento veemente e impetuoso, encheu toda a casa onde estavam sentados.

E foram vistas por eles línguas repartidas, como que de fogo, as quais posavam sobre cada um deles". AT 2:2,3.

"E, sendo Jesus batizado, saiu logo da água, e eis que se lhe abriram os céus, e viu o Espírito de Deus descendo como pomba e vindo sobre Ele". Mt 3:16.

"E não entristeçais o Espírito Santo de Deus, no qual estais selados para o dia da redenção.

Toda amargura, e ira, e cólera, e gritaria, blasfêmias, e toda malícia seja tirado de entre vós". Ef 4:30,31.

"Digo, porém: Andai em Espírito e não cumprireis a concupiscência da carne". GI 5:16.

"Se vivemos no Espírito, andemos também no Espírito". GI 5:25.

Art. 16° - OS DONS DO ESPÍRITO SANTO:

Parágrafo Único- Cremos que Deus dá dons aos crentes fiéis ao Senhor Jesus, cremos em diversidade de dons concedidos pelo Espírito Santo, para que possamos exercer um trabalho proveitoso, na igreja e no meio do povo de Deus, a Sagrada Escritura nos aconselha a buscar esses dons fervorosamente, e que sejamos abundantes neles para a edificação da igreja e da família.

Ester Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

Referencias Bíblicas:

"Ora, há diversidade de dons, mas o Espírito é o mesmo.

E há diversidade ministérios, mas é o mesmo Deus que opera tudo em todos.

Mas a manifestação do Espírito é dada a cada um para o que for útil. Porque a um pelo Espírito, é dada a palavra de sabedoria; a outro pelo mesmo Espírito, a palavra da ciência;

E a outro, pelo mesmo Espírito, a fé; e a outro pelo mesmo Espírito, os dons de curar;

E a outro, a operação de maravilhas; e a outro, a profecia; e a outro, o dom de discernir os espíritos; e a outro, a variedade de línguas; e a outro; interpretação de línguas.

Mas um só é o mesmo Espírito opera todas essas coisas, repartindo particularmente a cada um como quer". 1°Co12: 4-11.

"Assim também vós, que estais desejosos de dons espirituais, procurai abundar neles para a edificação da igreja". 1°Co 14:12.

Art.17°- O FRUTO DO ESPÍRITO:

Parágrafo Único- Cremos que o fruto do Espírito caracteriza no crente uma verdadeira vida Cristã. Quando o caráter de Cristo é continuamente forjado no crente, então haverá virtudes cristãs reais em nós, Deus nos deu dons espirituais para produzir em nós caráter cristão verdadeiro a fim de sermos úteis pra Ele dentro da igreja e fora dela.

Referencias Bíblicas:

"Mas o fruto do Espírito é: caridade, gozo, paz, longanimidade, bondade, fé, mansidão e amor". Gl 5:22.

"Eu sou a videira; vós os ramos; quem está em mim, e eu nele, este dá muito fruto, porque sem mim nada podeis fazer". Jo15:5.

"Nisto é glorificado meu Pai: que deis muito fruto; e assim sereis meus discípulos". Jo15:8.

"Não me escolhestes vós a mim, mas eu vos escolhi a vós, e vos nomeei, para que vades e deis fruto, e o vosso fruto permaneça, a fim de que tudo quanto em meu nome pedirdes ao meu Pai Ele vos conceda". Jo15:16.

"E os que são de Cristo crucificaram a carne com suas paixões e concupiscências". Gl 5:24.

Art. 18° - MODERAÇÃO:

Parágrafo Único- Cremos que a moderação do crente deve ser notória a todos, que tenham experiências cristãs, boa conduta diária, jamais leviana, sem extremos, ou fantasia, sem manifestações escandalosas, não caluniadores, nem murmuradores; mas que sejam de firme retidão, sadios na fé, respeitáveis, no amor e na constância, sensatos, humildes, tenham auto-sacrifício, e auto-controle, não escravizados, e que sejam mestres do bem conforme a Cristo em caráter semelhante ao Dele, como nos ordenou.

Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

Referencias Bíblicas:

"seja a vossa moderação conhecida de todos os homens. Perto está o Senhor". Fp 4:5.

"para que não sejamos mais meninos inconstantes, levados em roda por todo vento de doutrina, pelo engano dos homens que, com astúcia enganam fraudulosamente.

Antes seguindo a verdade em amor, cresçamos em tudo naquele que a é cabeça, Cristo". Ef 4:14,15.

"Não se porta indecência, não busca os sés próprios interesses, não se irrita, não suspeita mal;" 1°Co 13:5.

"Revesti-vos, pois, como eleitos de Deus, santos e amados, de coração compassivo, de benignidade, humildade, mansidão, longanimidade, Suportando-vos uns aos outros, se algum tiver queixa contra o outro; assim como Cristo vos perdoou, assim fazei vós também". CI 3:12,13.

Art.19° - CURA DIVINA:

Parágrafo Único- Cremos que a cura Divina é uma das manifestações do Espírito Santo, entre nós que cremos Nele, em resposta a oração sincera dos fiéis.

Sendo Ele Deus soberano, amoroso e extremamente fiel; cura quem Ele quer e quando Ele quer, a cura Divina é um Lindo dom de Deus, que Ele mesmo distribui aos crentes, conforme Sua Santa vontade.

Referencias Bíblicas:

"E estes sinais seguirão aos que crerem: em meu nome, expulsarão demônios; falarão novas línguas;" Mc16:17.

"Verdadeiramente, Ele levou sobre si as nossas enfermidades e as nossas dores levou sobre si; e nós o reputamos por aflito, ferido de Deus e oprimido.

Mas Ele foi ferido pelas nossas transgressões e moído pelas nossas iniqüidades; o castigo que nos traz a paz estava sobre Ele, e, pelas suas pisaduras fomos sarados". Is 53:4,5.

"E a oração da fé salvará o doente, e o Senhor o levantará; e, se houver cometido pecados, ser-lhes-ão perdoados". Tg 5:15.

Art. 20°- A SEGUNDA VINDA DE JESUS CRISTO:

Parágrafo Único- Cremos que na segunda vinda, Jesus Cristo encontrará com sua igreja nos ares para a subida ao céu nas nuvens de glória, cremos que nesta hora a qual ninguém pode prever o momento nem o dia, os mortos em Cristo se levantarão e os que estiverem vivos e crerem em Jesus como Senhor e Salvador serão arrebatados juntamente e encontrará com o Senhor Jesus nos ares, para as bobas nos céus, e que depois disso virá à eternidade na gloriosa presença de Deus, Jesus os anjos e seus santos, a saber, os salvos pelo sangue do Cordeiro. "trabalhai até que Ele venha".

Referencias Bíblicas:

ADVOGADO

"Porque o mesmo Senhor descerá do céu com alarido, e com voz de Arcanjo, e com trombeta de Deus; e os que morreram em Cristo ressuscitarão primeiro; depois, nós, os que ficarmos vivos, seremos arrebatados juntamente com o Senhor nos ares, e assim estaremos sempre com o Senhor". Ts 4:16,17.

"ensinando-nos, para que, renunciando a impiedade e ás concupiscências mundanas, vivamos neste presente século sóbria, justa e piamente, aguardando a bem-aventurada esperança e o aparecimento da glória do grande Deus e nosso Senhor Jesus Cristo". Tt2:12,13.

"Porém daquele Dia e hora ninguém sabe, nem os anjos dos céus, nem o Filho, mas unicamente o Pai... Mt 24:36-41".

"E, chamando dez servos seus, deu-lhes dez minas e disse-lhes:
Negociai até que eu venha. Lc 19:13".

"Estejam cingidos os vossos lombos, e acesas as vossas candeias. E sede vós semelhantes aos homens que esperam o seu senhor, quando houver de voltar das bodas, para que, quando vier e bater, logo possam abrir-lhe.
Bem aventurados aqueles servos, os quais, quando o Senhor vier, achar vigiando! Em verdade vos digo que se cingirá, e os fará assentar á mesa, e, chegando-se, os servirá". Lc 12:35,37.

Art. 21°- O CÉU:

Parágrafo Único- O céu é o lugar onde está o trono do Deus vivo, o Santo dos Santos; onde habita a Santíssima Trindade, e os anjos dia e noite cantam louvores dizendo: Santo, Santo, Santo, é o Senhor Deus dos Exércitos...; de onde Jesus veio e para onde Jesus foi a fim de nos preparar lugar, onde para sempre contemplaremos a Face do Senhor; um reino eterno onde não há dor, morte, tristezas, pranto, doenças nem trevas, onde o próprio Deus é a luz.
Eternamente os lavados e remidos no Sangue do Cordeiro Santo O louvarão.

Referencias Bíblicas:

"Por isso estão diante do trono de Deus e O servem de dia de noite no seu templo; e aquele que está assentado sobre o trono o cobrirá com a sua sombra.
Nunca mais terão fome, nunca mais terão sede; nem sol nem calma alguma cairá sobre eles,
Porque o Cordeiro que está no meio do trono os apascentará e lhes servirá de guia para as fontes das águas da vida; e Deus limpará de seus olhos toda lágrima". Ap 7:15-17.

"E Deus limpará de seus olhos toda lágrima, e não haverá m ais morte, nem pranto, nem clamor, nem dor, porque já as primeiras coisas são Passadas". Ap 21:4.

"E ali nunca mais haverá maldição contra alguém; e nela estará o trono de Deus e do Cordeiro, e os seus servos O servirão.
E verão o seu rosto, e na sua testa estará o seu nome.

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

E ali não haverá mais noite, e não necessitarão de lâmpada nem de luz do sol, porque o Senhor Deus os alumia, e reinarão para todo o sempre". Ap 22:3-5.

"Na casa de meu há muitas moradas; se não fosse assim, eu vo-lo teria dito, pois vou preparar-vos lugar". Jo 14:2.

"Mas, como está escrito: as coisas que o olho não viu, e o ouvido não ouviu, e não subiram ao coração do homem são as que Deus preparou para os que o amam". 1°Co2:9.

Art. 22°- O JUÍZO FINAL:

Parágrafo Único- Cremos que os mortos todos serão ressuscitados, e estaremos com os que estiverem vivos diante o trono do julgamento de Deus onde Jesus não mais se apresentará como nosso advogado, mas como juiz de toda a humanidade; e se dará a separação eterna, entre os que serviram a Deus e os que rejeitaram o Senhor Jesus como, único e suficiente Salvador.

Os justificados pelo Sangue de Jesus derramado na cruz receberão a vida eterna, mas os incrédulos á punição eterna, a saber, a segunda morte;

Então se estabelecerá para sempre o estado final da humanidade.

Referencias Bíblicas:

"Então, vereis outra vez a diferença entre o justo e o ímpio; entre o que serve a Deus e o que não O serve.

Porque eis que aquele dia vem ardendo como forno; todos os soberbos e todos os que cometem impiedade serão como palha; e o dia que está para vir os abrasará, diz o Senhor dos Exércitos, de sorte que não lhes deixará nem raiz nem ramo". Ml 3:18 e 4:1.

"Quem é injusto faça injustiça ainda; e quem está sujo suje-se ainda; e quem é justo faça justiça ainda; e quem é santo seja santificado ainda.

E eis que cedo venho, e o meu galardão está comigo para dar a cada um segundo a sua obra". Ap 22:11,12.

"E vi os mortos, grandes e pequenos, que estavam diante do trono, e abriram-se os livros. E abriu-se outro livro, que é o da vida. E os mortos foram julgados pelas coisas que estavam escritas nos livros, segundo as suas obras.

E deu o mar os mortos que nele havia; e a morte deram os mortos que neles havia; e foram julgados cada um segundo as suas obras.

E a morte e o inferno foram lançados no lago de fogo. Esta é a segunda morte.

E aquele que não foi achado escrito no livro da vida foi lançado no lago de fogo". Ap 20:12-15.

"O que vencer será vestido de vestes brancas, e de maneira nenhuma riscarei o seu nome do livro da vida; e confessarei o seu nome diante de meu Pai e diante dos seus anjos". Ap 3:5.

Art.23°- O INFERNO:

Parágrafo Único- Inferno é o lugar de trevas, onde o fogo não se apaga; e queima sem alumiar, e o verme não morre lugar preparado para o diabo, seus anjos e seus seguidores, lugar de tormento, onde serão lançados os descrentes, os mentirosos, os abomináveis, os criminosos, os assassinos, os feiticeiros, os efeminados os

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34429

idólatras, os bêbados e todos os que rejeitaram o Senhorio de Jesus, e desprezaram o amor e o sacrifício de Jesus na cruz do calvário preferindo viver longe do Santo Criador, escolhendo a morte e desprezando a vida em Cristo Jesus.

Referencias Bíblicas:

"... Não temas; eu sou o Primeiro e o Último e o que vive; fui morto, mas eis aqui estou vivo para sempre. Amém! E tenho as chaves da morte e do inferno". Apl:17,18.

"E o diabo, que os esmagava, foi lançado no lago de fogo e enxofre, Onde está a besta e o falso profeta; e de dia e de noite serão atormentados para todo o sempre." Ap 20:10.

"E aquele que não foi achado escrito no livro da vida foi lançado no lago de fogo". Ap 20:15.

"Dize-lhes; Vivo eu, diz o Senhor Deus, que não tenho prazer na morte do ímpio, mas em que o ímpio se converta do seu caminho e viva; convertei-vos, convertei-vos dos vossos maus caminhos; pois porque razão morrereis, á casa de Israel ?" Ez 33:11.

"Então, dirá também aos que estiverem a sua esquerda: Apartai-vos de mim, malditos, para o fogo eterno,preparado para o diabo e seus anjos". Mt 25:41.

"E, se a tua mão te escandalizar, corta-a; melhor é para ti entrares na vida aleijado do que, tendo as duas mãos, ires para o inferno, para o inferno, para o fogo que nunca se apaga, onde o seu verme não morre, e o fogo nunca se apaga.

E, se o teu pé te escandalizar, corta-o; melhor é para ti entrares coxo na vida do que, tendo dois pés, seres lançado no inferno, no fogo que nunca se apaga". Mc 9:43-45.

"Assim como o joio é colhido e queimado no fogo, assim será na consumação deste mundo.

Mandará o filho do homem os seus anjos, e eles colherão do seu reino tudo o que causa escândalo e os que cometem iniqüidade.

E lançá-los-ão na fornalha de fogo; ali, haverá pranto e ranger de dentes. Então, os justos resplandecerão como o sol, no reino de seu Pai.

Quem tem ouvidos para ouvir, que ouça". Mt 13:40-43.

"E também o tal beberá do vinho da ira de Deus, que se deitou, não misturado, no cálice da sua ira, e será atormentado com fogo e enxofre diante dos santos anjos e diante do Cordeiro.

E a fumaça do seu tormento sobe para todo o sempre; e não têm repouso, nem de dia nem de noite, os que adoram a besta e a sua imagem e aqueles que receber o sinal do nome". Ap 14:10,11.

Art. 24°- EVANGELISMO:

Parágrafo Único- O ganhar almas deve ser a atividade mais importante e atuante da igreja. A igreja com seus dirigentes, tendo as mensagens dos profetas de Deus deverão ser impulsionados a renovação espiritual.

O pecado tem que ser abandonado, a presença e santidade do Espírito deve ser evidente entre a liderança, bem como na vida dos fiéis. 1°Co14:3. e Ts 5:19-21. Ap 3:20-22.

Não se pode de forma alguma prejudicar a eficiência na propagação.do Evangelho, portanto devem-se formar Evangelistas capacitados cheio do Espírito Santo para anunciar o Evangelho, e as boas novas da salvação perdidos e para ajudar a estabelecer uma nova obra numa localidade; enfim, comissionar homens, mulheres, jovens e até crianças para trabalharem na causa de Cristo na terra, espalhando a Sua mensagem de salvação; e quando Jesus voltar que os encontre em pé, cingidos com a verdade, para que seus ministérios sejam recompensados por Jesus no grande dia.

Referencias Bíblicas:

"Porque não me envergonho do evangelho de Cristo, pois é o poder de Deus para a salvação de todo aquele que crê, (...)" Rm 1:16.

"E as multidões unanimemente prestavam atenção ao que Filipe dizia, porque ouviam e viam os sinais que ele fazia, pois os espíritos imundos saíam de muitos que os tinham, clamando em alta voz; e muitos paralíticos e coxos eram curados.

E havia grande alegria naquela cidade. At 8:6- 8".

"Conjuro-te, pois diante de Deus e do Senhor Jesus Cristo, que há de julgar os vivos e os mortos, na Sua vinda e no Seu Reino, Que pregues a Palavra instes, a tempo e fora do tempo, redarguas, repreendas, exortes, com toda longanimidade e doutrina". 2°Tm 4:1, 2.

"Saiba que aquele que fizer converter do erro do seu caminho um pecador salvará da morte uma alma e cobrirá uma multidão de pecados". Tg 5:20.

"... o que ganha alas sábio é". Pv 11:30.

"Filho do homem, eu te dei por atalaia a casa de Israel; e tu da minha boca ouvirás a Palavra e os avisará da minha parte.

Quando eu disser ao ímpio: certamente morrerás; não o avisando vós, não falando para avisar o ímpio do seu caminho ímpio, para salvar a sua vida, aquele ímpio morrereis na sua maldade, mas o seu sangue da tua mão o requererei". Ez 3:17,18.

"Não dizeis vós que ainda há quatro meses até que venha a ceifa? Eis que eu vos digo: Levantai os vossos olhos e vede as terras, que já estão brancas para a ceifa.

E o que ceifa recebe galardão e ajunta para a vida eterna, para que, assim o que semeia e o que ceifa ambos se regozijem.

Porque nisso é verdadeiro o ditado: Um é o que semeia, e outro o que ceifa.

Eu vos enviei a ceifar onde vós não plantastes; outros trabalharam, e vós entrastes no seu trabalho". Jo 4:35-38.

Edel Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34128

46

Art. 25°- DÍZIMOS E OFERTAS:

Parágrafo Único- Cremos que dízimos e ofertas é a maneira estabelecia por Deus para prover as necessidades materiais e financeiras da Sua igreja visível, também para o crescimento moral e espiritual do Seu povo. As ofertas são voluntárias, sabendo que a oferta que agrada a Deus é aquela que nossa mão alcança, há também a oferta de sacrifício, cremos que; se é mais abençoado dar do que receber.

Referencias Bíblicas:

"Porém o rei disse a Araúna: Não, porém por certo preço to comprarei, porque não oferecerei ao Senhor, meu Deus, holocausto que não me custe nada"... 2°Sm 24:24.

"Cada um contribua segunda propôs no seu coração, não com tristeza ou por necessidade; porque Deus ama ao que dá com alegria". 2°Co 9:7 e 10.

"Daí, e ser-vos a dado; boa medida, recalcada, sacudida e transbordante vos darão; porque com a mesma medida com que medirdes também vos medirão da novo". Lc 6:38.

"Trazei todos os dízimos a casa do tesouro, para que aja mantimento na minha casa, e depois fazei prova de mim, diz o Senhor dos Exércitos, se eu não vos abrir as janelas do céu e não derramar sobre vós uma Bênção tal, que dela vos advenha à maior abastança.

E, por causa vós, repreenderei o devorador, para que não vos consuma o fruto da terra; e a vide do campo não vos será estéril, diz o Senhor dos Exércitos". MI 3:10-12.

Art. 26° - DEVERES DOS MEMBROS PARA COM A IGREJA:

Parágrafo Único- Tendo aceitado o Senhor Jesus Cristo como Senhor e Salvador pessoal, e assim nascendo do Espírito é dever do crente identificar-se com a igreja visível de Cristo na terra (igreja local), e trabalhar com disposição e fidelidade para edificação e propagação do Reino de Deus; a igreja visível deve ser uma verdadeira congregação de crentes associados entre si, em unidade com o Espírito Santo e a observar Sua Santa Palavra e cumprir honrosamente Sua Ordem, adorando-O em espírito e em verdade, fortificando uns aos outros na fé e no amor, com firme base Bíblica, estudando e proclamando o verdadeiro e puro Evangelho, trabalhando pela salvação de almas que é o desejo de Deus Pai.

Contribuir com todos os meios possíveis para promoção da sua obra aqui na terra e já; exortando uns aos outros com amor fraternal e vigente, como filhos amados e herdeiros com Cristo da glória que há de vir, num só propósito e um só corpo, do qual Cristo é o Cabeça.

Referencias Bíblicas:

"Então, aqueles que teme ao Senhor falam cada um com o seu companheiro; e o Senhor atenta e ouvi; e há um memorial escrito diante dele, para os que teme ao Senhor e para os que se lembram do seu Nome.

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

E eles serão meus diz o Senhor dos Exércitos, naquele dia que farei, serão para mim particular tesouro; poupá-los-ei como um homem poupa a seu filho que o serve.

Então verei outra vez a diferença entre justo e o ímpio; entre o que serve a Deus e o que não o serve". Ml 3:16,17.

"Louvai ao Senhor! louvarei ao Senhor de todo o meu coração, na assembléia dos justos e na congregação". Sl 111:1.

"E consideremo-nos uns aos outros, para nos estimularmos ao amor e as boas obras,

Não deixando a nossa congregação como é de costume de alguns; antes, admoestando-nos uns aos outros; e tanto mais quando vedes que vai se aproximando aquele dia". Hb 10:24,25.

"Assim nós, que somos muitos, somos um só corpo em Cristo, mas individualmente somos membro uns dos outros.

De modo que, tendo diferentes dons, segundo a graça que nos é dada:
se é profecia, seja ela segundo a medida da fé;

Se é ministério, seja em ministrar; se é ensinar, haja dedicação ao ensino;

Ou o que exorta, use esse dom em exortar; o que reparte, faça-o com liberalidade; o que preside, com cuidado; o que exercita misericórdia, com alegria". Rm 12:5-8.

"(..) E todos os adias acrescentava o Senhor á igreja aqueles que se Haviam de se salvar". At 2: 47.

"De sorte que as igrejas eram confirmadas na fé e cada dia cresciam em número". At 16:5.

Art. 27°- DEVERES DA IGRELA PARA COM OS MEMBROS:

Reconhecemos que é dever da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, instruir seus membros e capacitá-los em suas igrejas locais para o trabalho social e evangelizador; apresentando Jesus como único e suficiente Salvador da alma humana, e, com o propósito de servir uns aos outros e todos servirem a sociedade, trabalhando para o Reino de Deus aqui na terra. Colocando-nos em defesa da vida, da liberdade, do bem comum; o propósito primordial dessa missão é a propagação do Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo.

É direito dos membros:

1°- Parágrafo- Participar das reuniões do conselho, com direito a palavra e voto quando houver necessidade.

2°- Parágrafo- Formular sugestões que visa o crescimento da igreja;

3°- Parágrafo- Estabelecer contato com a, (o) presidente;

4°- Parágrafo- Prestar relatórios de suas atividades, trimestralmente ao conselho, e anualmente à convenção Nacional;

Referencias Bíblicas:

"Porque a graça de Deus se há de manifestado, trazendo salvação a todos os homens, ensinando-nos que, renunciando à impiedade e às concupiscências mundanas, vivam os neste presente século sóbria, justa e

Euer Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

piamente, aguardando a bem aventurança e o aparecimento da glória do grande Deus e n osso Senhor Jesus Cristo.

O qual se deu a si mesmo por nós, para nos remir de toda iniqüidade e purificar para si um povo seu especial, zeloso de boas obras". Tt 2:11-14.

ART. 28°- A IGREJA DIANTE DO ESTADO:

Reconhecemos que o Estado é exigência básica para a defesa da vida e liberdade do cidadão-cristão, para a promoção do bem comum através da justiça, da paz e da ordem social. Embora vivamos debaixo da Graça de Deus somos conscientes de que também vivemos num País livre e com suas leis regentes, as quais nos alegram por não tropeçarmos nelas. Bem como:

1°- Parágrafo - A Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra é exercida e governada por uma Diretoria nomeada pela (o) presidente.

2°- Parágrafo - Este conselho estabelece normas estruturais e temáticos para estudos, e soluções de problemas sociais e políticos, que são deveres dos lideres e membros na atuação da igreja.

3°- Parágrafo - Os parlamentos eleitos pela igreja devem estar em obediência à diretoria, bem como a (o) presidente. Para em conformidade com seus superiores assim bem definidos e ajustados em seus respectivos campos de atuação representem fielmente o posicionamento da igreja, ante a política e a Sociedade, e ante seus próprios irmãos na fé.

4°- Parágrafo - A Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, na forma deste Estatuto, reconhece e aprova como elementos básicos e fundamentais à sua unidade e caracterização, os seguintes vínculos:

Art. 29°- A DOUTRINA ORIGINAL DO MINISTÉRIO RESTAURA NOSSA TERRA:

Não se podem mudar quaisquer leis desta doutrina já escrita e estabelecidas pelos seus fundadores; podendo apenas acrescentar outras se caso for necessário, em concordância com a diretoria e a (o) presidente. Jamais mudar o nome do ministério, ou acrescentar, nomes fantasia.

1°- Parágrafo - Subordinação administrativa a (o) presidente e as suas diretrizes, juntamente com o conselho.

2°- Parágrafo - Tem o seu vinculo patrimonial controlado, e registrado em nome da (o) tesoureira, e da o Presidente Sendo extremamente proibido a (o) tesoureira agir de qualquer forma sem a permissão da (o) Presidente.

3°- Parágrafo - Resumo, em nenhuma circunstância, a igreja local, ou outro órgão da administração, e, ou outra instituição da corporação poderá decidir executar, ou se posicionar contra os elementos indicados neste Estatuto, porque dele decorrem as características fundamentais da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra.

Art. 30°- ADMISSÃO DOS MEMBROS DA CORPORAÇÃO:

A Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra pode aceitar como membro aquele que:

1°- Parágrafo - Aceitar Jesus como seu senhor e Salvador pessoal;

2°- Parágrafo - Confessar e demonstrar verdadeiro arrependimento de seus pecados, mostrando evidências genuína de possuir experiência de novo nascimento;

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 3442

3°- Parágrafo - Ser batizado nas águas, por imersão, em nome do Pai do Filho, e do Espírito Santo;

4°- Parágrafo - Aceitar e viver as doutrinas, regulamentos e tradições do ministério de acordo com esse Estatuto, e

5°- Parágrafo - Solicitar o seu registro no livro de membros da igreja local. Também pode ser aceito, como membro da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, pessoa egressa de outro ministério, que declare aceitar como seus, os princípios doutrinários deste ministério.

6°- Parágrafo - Será recebido como membro, com carta de transferência, após aprovação do pastor (a) titular local, em espera por três meses, só então terá seu nome no livro de membro da igreja local, e estará apto para ocupar cargos.

7°- Parágrafo - Caso não possui a carta, a pessoa é aceita por declaração de fé em Jesus Cristo e obediência deste Estatuto bem como as normas do pastor titular local.

Art. 31°- DEVERES DOS MEMBROS:

São deveres dos membros da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra:

1°- Parágrafo - Participar de sua assembléia local;

2°- Parágrafo - Comparecer aos seus cultos e reuniões;

3°- Parágrafo - Apoiar financeiramente a igreja;

4°- Parágrafo - Defender sua fé;

5°- Parágrafo - Ser leal e ético para com sua igreja;

6°- Parágrafo - Sujeitar-se aos seus superiores;

7°- Parágrafo - Sujeitar-se a sua disciplina com base bíblica.

Art. 32°- DIREITOS DOS MEMBROS:

São direitos dos membros da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra:

1°- Parágrafo - Participar de reuniões de grupos e de departamentos;

2°- Parágrafo - Representar a Igreja, quando necessário;

3°- Parágrafo - Acesso ao ministério, de pastoreio e liderança;

4°- Parágrafo - Ocupar cargos nas atividades da igreja local;

5°- Parágrafo - Bem como votar em assembléia para eleger os lideres de grupos missionários na Igreja local, candidatar-se para os mesmos, devendo ser qualificados, e apontados pelo pastor titular.

Art. 33°- INFRAÇÕES QUE PODEM GERAR A EXCLUSÃO MINISTERIAL:

Não pode cometer heresias ou divulgar doutrinas contrarias aos princípios da Igreja;

1°- Parágrafo - Cometer atos que caracterizem anticristão;

2°- Parágrafo - Por decisão pessoal;

3°- Parágrafo - Por abandono da Igreja, ou Ministério;

4°- Parágrafo - Por transferência para outro ministério,

5°-Parágrafo - Por cometer falta grave contra a igreja, ou contra a Palavra de Deus, ou contra os líderes, bem como os irmãos na fé,

6°- Parágrafo - Suscitar litígio de qualquer natureza contra a Igreja;

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34139

50

7°- Parágrafo - Conspirar para dividir o Ministério, local ou Estadual;

8°- Parágrafo - Sonegar no acerto de taxas aos seus superiores;

9°- Parágrafo - Endividar o Ministério;

10°- Parágrafo - Faltar com suas obrigações ministeriais, bem como as reuniões convocadas pelos seus superiores.

Art. 34°- READMISÃO:

1°- Parágrafo Por decisão do conselho diretor local, com a aprovação do (a) pastor titular e ou da (o) Presidente.

2°- Parágrafo - Ou por decisão da (o) presidente, em comum acordo com o corpo de diretores.

Art. 35°- COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO:

O Ministério da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra é composto da seguinte maneira;

Pastores, Mestres, Evangelistas, Diáconos, Missionários, Apóstolos e Profetas.

Referência Bíblicas:

"Ele mesmo deu uns para apóstolos, e outros para profetas, e outros para evangelistas, e outros para pastores e mestres". Ef 4:11.

Paulo no verso 12 de Ef 4, declara que Cristo deu esses dons aos homens e mulheres;

1°- Parágrafo - Para preparar o povo de Deus ao trabalho cristão;

2°- Parágrafo - Para o crescimento espiritual do corpo de Cristo, segundo o plano de Deus.

Portanto o Ministério Restaura Nossa Terra apenas forma pastores para dirigirem Igrejas locais e cuidarem das suas necessidades espirituais;

Sendo que os demais dons serão supervisionados pelo pastor local, podendo ser discipulados, e enviados posteriormente, quando julgados experientes para o pastoreio, portanto esse ministério pode formar; Pastores, Evangelistas, Apóstolos e Mestres. Reconhecer Profetas sendo ambos escolhidos pelo pastor titular e aprovados pelo conselho nacional, e pela Igreja local e seus diretores, provando pela sua conduta pessoal, evidentes dons, tendo por certo primeiro sido escolhidos por Deus.

Art. 36°- REQUISITOS PARA O INGRESSO AO PASTOREIO:

1°- Parágrafo - Ser membro da Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra a pelo menos cinco anos;

2°- Parágrafo - Convicção de sua vocação, e visíveis dons, e autêntico chamado Divino;

3°- Parágrafo - Vida cristã exemplar;

4°- Parágrafo - Ser casada (o);

5°- Parágrafo - Idade mínima de 25 anos;

6°- Parágrafo - Ter conhecimento bíblico,

7°- Parágrafo - Devendo submeter-se a cursos teológicos da doutrina do Ministério Restaura Nossa Terra;

8°- Parágrafo - Ser batizado com o Espírito Santo;

9°- Parágrafo - Dedicado ao cumprimento de seus deveres com a família, com a Igreja, e com a sociedade;

Edel Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

5i

10°- Parágrafo - Não faltar em reuniões de liderança,

11°- Parágrafo - Ter ética Professional e disciplina espiritual com base na Palavra de Deus;

12°- Parágrafo - Comprovação, através de documentação de sua idoneidade.

13°- Parágrafo - Os pastores de outro ministério poderão ser admitidos no Ministério Restaura Nossa Terra, desde que venham em paz com aprovação do conselho e da (o) Presidente.

14°- Parágrafo - Devem estar sujeitos a transferência de igreja ou mesmo de região, cidade ou País;

Referencias Bíblicas:

"Esta é uma palavra fiel: Se alguém deseja o episcopado, excelente obra deseja.

Convém, pois, que o pastor seja irrepreensível, marido de uma só mulher, vigilante, sóbrio, honesto, hospitaleiro, apto para ensinar;

Não dado ao vinho, não espancador, não cobiçoso de torpe ganância, mas moderado, não contencioso, não avarento;

Que governe bem a sua própria casa, tendo seus filhos em sujeição, com toda a modéstia (porque se alguém não sabe governar a sua própria casa, terá cuidado da igreja de Deus?);" Tm 3:-5.

Art.37°- ESTADO CIVIL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO:

1°- Parágrafo - Fundamentado este Ministério na Sagrada Palavra de Deus, não aceitamos o divórcio como situação normal entre seus membros e principalmente entre os seus líderes, a menos que seja em caso de adultério, violência, ou conduta vergonhosa;

2°- Parágrafo - aqueles que contraíram um segundo matrimônio antes de conhecer a Palavra da verdade, e o Senhor Jesus, podem ser aceitos;

3°- Parágrafo - A Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra
não reconhece de forma nenhuma a união conjugal de pessoas de ambos os sexo.

4°- Parágrafo - Quando solteiro, é submetido às mesmas condições disciplinares.

5°- Parágrafo - Para isso toda Igreja local tem que ter no mínimo dois casais casados e consagrados para apoiar, orientar, e ajudar os cônjuges membros do Ministério que estejam sofrendo crise conjugal, apoio espiritual e psicológico, evitando separação, assim condusí-los ao crescimento espiritual e na paz familiar.

Art.38°- ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo único- Somente a (o) Presidente e sua corporação administrativa exerce esse direito, e pode ser aplicado em qualquer tempo, caso seja necessário.

Art.39°- CONVENÇÃO:

1°- Parágrafo- A convenção só se realiza com a presença da (o) Presidente e da maior parte dos seus diretores, com qualquer número de participante devidamente inscrito, e aprovado. Sendo que a convenção é o órgão máximo, com funções legislativas e deliberativas, e como Assembléia Geral, inclusive para qualquer alteração Estatutária.

2°- Parágrafo - A convenção realiza-se de dois em dois anos,

3°- Parágrafo - Aprovar relatórios,

Eder Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

52

4°- Parágrafo - Prover cargos,

5°- Parágrafo - Planejar investimentos.

Art. 40°- PATRIMÔNIO:

1°- Parágrafo- O patrimônio do Ministério Evangélico Pentecostal Restaura Nossa Terra é único e vinculado á pessoa que exerce o cargo de Tesoureiro, e da (o) Presidente.

2°- Parágrafo - O patrimônio do Ministério não visa lucro, nem distribui juros,

3°- Parágrafo - A Igreja pode ceder, com aprovação da (o) Presidente bens móveis e imóveis para uso ás associações Fundações da própria Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, como Também ás instituições educativas e beneficentes que forem criadas para executar os objetivos da Igreja.

4°- Parágrafo - Os bens adquiridos pela Igreja, na forma de compra ou doações devem ser passados e registrados em nome da Igreja, vinculado ao nome da (o) Presidente e tesoureira (o).

5°- Parágrafo - É proibido a qualquer pastor (a) ou a qualquer outra pessoa registrar em seu próprio nome qualquer bem adquirido com recursos da Igreja, por doação ou oferta.

6°- Parágrafo - A administração patrimonial é exercida pela (o) Presidente e 1° tesoureiro.

ARTIGO 41°- COMPOSIÇÃO:

Parágrafo único- A diretoria é constituída por 7 (sete) membros:

- Presidente, pastor titular (a);
- Vice-Presidente;
- **1°** Secretária (o);
- **2°** Secretária (o);
- **1°** Tesoureira (o);
- **2°** Tesoureira (o);
- Conselheiro e Diretor de Patrimônio, sendo escolhido pela (o) própria (o) Presidente.

ARTIGO 42°- MISSÕES:

Departamento de Missões é responsável pelo desenvolvimento de Missões no território Nacional ou Internacional, e;

1°- Parágrafo- Apresentar relatório na convenção anual;

2°- Parágrafo- Trimestral ao pastor e diretores da Igreja local;

3°- Parágrafo- Selecionar e treinar candidatos ao trabalho missionário;

4°- Parágrafo- Preparar e distribuir material de Evangelização;

5°- Parágrafo- Cadastrar os membros do ministério itinerante, e fornecer todo tipo de ajuda, inclusive financeira, quando este tiver condições.

Art.43°- IGREJA LOCAL:

Parágrafo único- A Igreja local conta com a seguinte atribuição de deveres em grupos internos e atuantes:

- Pastor que é o 1° Presidente, e
- **2°** Presidente.

Cesar Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

- Conselheiro(a);
- 1° secretário(a);
- 2° secretário(a);
- 1° Tesoureiro(a);
- 2° Tesoureiro(a);

53

Art. 44°- OS GRUPOS:

Parágrafo único- Os grupos que compõe as Igrejas locais, tendo seus presidentes escolhidos pelo pastor (a) titular local, com aprovação em assembléia:

- de Casais.
- Diaconato;
- de Missões;
- de Crianças;
- de Adolescentes;
- de Jovens;
- de Homens;
- de Mulheres;
- de Músicos;
- de 3°, ou melhor, idade;
- Departamento de Educação Bíblica.

Art. 45°- SISTEMA ESTRUTURAL DA CORPORAÇÃO:

Parágrafo único - A Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra, como parte do Corpo Cristo, tem por base aplicativa viver e pregar o Evangelho, está estabelecida para Adoração, Testemunho cristão verdadeiro, Pregação da Palavra de Deus, amar e servir ao próximo, exercer o ministério e Dons do Espírito Santo, e para o crescimento do Reino de Deus já.

Art. 46°- MANDATO:

1°- Parágrafo- Presidente Geral tem seu mandato interino e indeterminado, ou enquanto estiver em pleno vigor de suas faculdades mentais, passando a Presidência ao vice, ou seja, ao seu sucessor determinado por ela mesma. Por devida documentação pré-estabelecida e aprovação da Diretoria.

2°- Parágrafo - 1° e 2° Tesoureiro(a), tem seu cargo escolhido e gerenciado pela (o) Presidente, podendo ser substituído caso seja necessário, substituído em caso de abandono, ou por má conduta.

3°- Parágrafo - 1° e 2° secretário (a); é escolhido e gerenciado pela (o) Presidente, podendo ser substituído caso seja necessário.

4°- Parágrafo - Os líderes de grupos de Igrejas locais tem seu mandato por dois anos consecutivos, podendo ser substituídos caso não dêem frutos esperados ou abandono do cargo, ou faltas aos encontros semanais com seus Liderados, ou má conduta dentro ou fora da Igreja.

Elder Ilton Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

5°- Parágrafo- Presidente do Diaconato Geral é escolhido e gerenciado pelo Pastor (a)Titular da Igreja Local, podendo ser substituídos caso não dêem frutos esperados ou abandono do cargo, ou faltas aos encontros semanais com seus Liderados, ou má conduta dentro ou fora da Igreja.

Este Estatuto e Regimento interno entram em vigor na data de seu registro em cartório, ficando irrevogáveis as normas aqui já estabelecidas, podendo sim ser acrescido, desde que seja em comum acordo entre os seus diretores e Presidente para o bem, e para o crescimento geral do ministério, assim como das Igrejas Locais.
10 de Setembro de 2016, Piumhi MG.

Presidente

Lourdes Joaquina de Oliveira
(Pra: Joaquina)
RG: M-9. 104. 585
CPF:057992.596-02

Vice- Presidente

Pierre Luiz de Oliveira
RG: MG 15 886.026-92
CPF:082.834.026 92

1° Tesoureiro

Juares Moura Caires
RG: 4.808 408
CPF:492.981510-00

2° Tesoureiro

Francisco de Souza
RG: MG-16006.770
CPF:025.597.156-78

55

1° Secretaria

Neli Aparecida Batista de Souza

RG:15685.498

CPF: 086.040 806-00

2° Secretária

Viviane Maria Rodrigues

RG :MG-1 9.610.584

CPF:065428546-22

O Conselho Fiscal ficou assim constituído:

Nariana Aparecida de Oliveira Castro / Casada.

Profissão: Auxiliar Contábil.

RG: 17.794.996

CPF:114.269.956-01

Rua:Eugênio Gonçalves Tomé nº 55

Bairro: Novo Tempo. Piumhi MG.

Laís Cristina Costa / casada.

Profissão: Vendedora.

RG: MG14579022 SSP MG

CPF:076 936 066 10

Rua: Moisés Martins Segundo nº 122

Bairro: Totonha Tomé. Piumhi MG.

Marcolina Brígida Xavier / Casada.

Profissão: Cabeleira.

RG: MG 110 775.44

CPF:039.017.386-06

Rua:Benedito de Carvalho nº66

Bairro:Nova Esperança Piumhi MG.

Advogado OAB

Edar Mota Barbosa
ADVOGADO
OAB/MG 34428

EM BRANCO